



MARCO TEMPORAL

CNBB Sul critica proposta; FPA volta defender direito à propriedade

Política 3

“Nova” Carlos Gomes com valor reduzido em R\$ 1,5 mi terá licitação na sexta-feira

Geral 2

Cerca de 11 mil domicílios de Cascavel deixaram de responder o Censo 2022

Geral 4

REBANHOS

Recadastramento alcança 70% das propriedades; prazo termina dia 30

Geral 7

Plano Safra terá R\$ 364,2 bilhões com incentivo à sustentabilidade; FPA questiona acesso ao crédito

NA FRANÇA? Negociação de Bitello vai render milhões ao caixa do FC Cascavel

LUCAS UEBEL/GRÊMIO



LIBERTADORES

Mengo e Inter brigam por vaga; Timão quer manter sequência na ‘Sula’

Esportes 9

Direito da Família 12

Bandeirada 11



Ao anunciar um dos maiores Planos Safras da história do País, no valor de R\$ 364,22 bilhões para médios e grandes produtores, 27% acima do montante liberado no ano passado, o ministro da Agricultura e Pecuária, paranaense de Bela Vista do Paraíso, Carlos Fávaro, não poupou críticas à política de juros do Banco Central. De outro lado, o presidente da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), Pedro Lupion, disse ao O Paraná que é preciso reconhecer o esforço do governo, porém, ainda falta o anúncio do que vai ser a equalização

de juros. “É caro equalizar 13,75% da Taxa Selic, porém, é necessário para possibilitar acesso a crédito, garantindo um grande volume de recursos, em torno de R\$ 400 bilhões”. Uma das novidades do plano é o incentivo à sustentabilidade, por meio da redução da taxa de juros a produtores que adotarem práticas de conservação e preservação ambiental. No ranking de estados com maior número de projetos e recursos do Plano Safra, o Paraná ocupa a segunda colocação, ficando atrás apenas do Rio Grande do Sul.

Economia 6



X



DIA 02/07, DOMINGO ÀS 16h
ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL
BRASILEIRÃO SÉRIE D 11ª RODADA

fccascavel.com.br



TRANSMISSÃO: ESPORTS TV

DIREITO DA FAMÍLIA

A colheita do caminho dos sonhos

Embora as questões afetivas tenham ganhado novo fôlego no âmbito familiar, as disposições patrimoniais voltam à tona com certa frequência, na discussão sobre dívidas, alimentos ou mesmo no caso da morte. Quando o assunto é dinheiro, nem mesmo os laços mais duradouros passam ilesos, especialmente no momento da partilha dos bens do falecido. O luto pode dificultar ainda mais as discussões patrimoniais e financeiras, pois isso dá um ar de coisificação às lembranças de uma pessoa amada.

Com o falecimento, o patrimônio transmite-se imediatamente aos herdeiros, mas como um todo, indiviso. Para que possa ser determinado quem receberá e em qual quantia, é imprescindível a realização de inventário. Este tem a finalidade de definir os bens, as dívidas e os herdeiros, para, então, haver a partilha. A divisão pode decorrer das disposições legais ou da vontade do falecido, por meio de testamento.

Não se tem mais aquela antiga possibilidade de deserdar a torto e direito, sendo que a lei estabelece casos bem pontuais, na prática de injustos e gravíssimos contra o autor da herança (ofensa física, injúria grave, relações ilícitas com madrastra ou padrasto,...) e com determinação judicial. Porém, é possível deixar uma manifestação de vontade para destinação da parte disponível do patrimônio. Há uma quantia, portanto, que não está sujeita a disposição de vontade do testador, que se chama "legítima" e corresponde à 50% do patrimônio. Essa quantia obrigatoriamente se destina aos chamados herdeiros necessários (descendentes, ascendentes, cônjuge ou companheiro), na ordem de vocação hereditária.

Ao cônjuge e companheiro, ainda, é possível, dependendo do regime de bens aplicável, o direito à meação, isto é, o direito à metade sobre o bem, não como herança, mas como copropriedade. Se o bem é comum a ambos, a parcela do cônjuge sobrevivente não pode ser objeto de herança, pois não é possível herança de pessoa viva. Assim, um testamento pode ser válido sobre a parte disponível em que não mencione o cônjuge/companheiro, mas este pode ter direito à meação.

Não são incomuns pessoas que buscam bloquear atos dos pais ou avós para não terem prejuízos em suas heranças, mas vale lembrar que o Direito garante a autonomia privada do indivíduo sobre seus bens. Assim, a pessoa pode investir tudo e perder tudo, não tendo herança ou legado a entregar em virtude do seu falecimento e isso não configura ato passível de nulidade ou de insanidade.

O proprietário, enquanto membro de uma relação familiar, não pode deixar desamparados os seus em suas obrigações de sustento, como os filhos menores ou incapazes ou o cônjuge/companheiro, em comunhão plena de vida. Todavia, cumpridas as suas obrigações,

não há impedimento legal ao dispêndio de seus bens em investimentos ou no desfrute de uma vida boa, salvo quando configurar prodigalidade (gastos excessivos que põem em risco o seu próprio sustento).

Colhem-se, pois, os infinitos caminhos marcados pelas lágrimas de quem sofreu o lúcido pranto dos sonhos, como lembrava Cecília Meireles, mas colhem também os hábitos e as virtudes que serão repassadas em forma de novos caminhos e novas aventuras, no eterno ciclo da vida.

Dra. Giovanna Back Franco
Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas
Saiba mais pelo Instagram: @dtofamiliaexplicado

Carlos Gomes: Apontamento do TCE-PR reduziu R\$ 1,5 mi o valor máximo da licitação

Cascavel – Está confirmado para a próxima sexta-feira (30) a abertura dos envelopes com os preços ofertados pelas empresas da licitação que definirá quem vai construir a nova Avenida Carlos Gomes, uma das principais vias de acesso à Região Sul de Cascavel. Um apontamento feito pelo o TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado) do Paraná conseguiu reduzir o valor máximo da licitação que passou de R\$ 52.616.631,10 para R\$ 51.144.674,40, um total de 2,8% do valor.

O apontamento feito pela Caud (Coordenadoria de Auditorias) do TCE-PR, descreveu a existência de irregularidades no edital de licitação que faz parte do PDU (Programa de Desenvolvimento Urbano) de Cascavel. Com isso, a Prefeitura relançou a licitação o que resultou na redução do valor total, que prevê a revitalização geral da via e a implantação de um binário, com os valores atualizados.

De acordo com o Caud, foi constatada a ocorrência de sobrepreço no orçamento elaborado para a licitação em função da falta de aplicação dos "Benefícios e Despesas Indiretas" diferenciado em insumos asfálticos. Também foi apontada a ausência de elementos mínimos necessários para o projeto de semaforização. O Município já disponibilizou, junto ao instrumento convocatório relançado, os projetos que estavam faltando no documento original.

Conforme o Tribunal, instituído pela Instrução Normativa nº 122/2016, o APA é uma oportunidade concedida pelo TCE-PR aos gestores para corrigir falhas verificadas pelo órgão na fiscalização preventiva, sem que seja necessária a abertura de processo administrativo, cujo trâmite é mais demorado e custoso.

A LICITAÇÃO

A licitação prevê toda a revitalização da avenida e o entorno com a implantação do



binário na Rua Alexandre de Gusmão, que é paralela. A empresa que vencer o certame terá que retirar o canteiro central, que terá que ser totalmente demolido. Após a assinatura do contrato, reuniões com o Poder Público devem ser realizadas para avaliar qual formato terá menor impacto aos moradores, mas a proposta inicial é que a obra inicie pela Rua Alexandre de Gusmão.

A revitalização está sendo licitada pela Secretaria Municipal de Planejamento com recursos oriundos de empréstimo junto ao Banco Fonplata por meio do PDU. A empresa que vencer a licitação terá um prazo de 15 meses para a execução de todo o trecho e o critério de escolha é o menor valor, ou seja, a empresa que apresentar o maior desconto sobre o valor máximo previsto será declarada vencedora, desde que atenda todos os critérios previstos em edital.

A Carlos Gomes passará a ter três pistas sentido ao bairro

e duas sentido ao centro, sendo que em ambos os lados terá uma pista exclusiva para os ônibus do transporte público, com objetivo de melhorar o fluxo e o tempo de deslocamento dos moradores. A Rua Alexandre de Gusmão também será toda revitalizada e terá uma ciclovia, interligando com a Rua da Lapa.

TRANSPORTE PÚBLICO

Outra mudança se refere aos pontos de ônibus, que serão construídos de forma "avançada", com parte deles sobre a pista, não tendo mais o tradicional recuo, conhecido como "baia", na pista exclusiva para o tráfego dos ônibus do transporte coletivo. A ideia desta mudança é de agilizar o embarque e desembarque e abrindo a possibilidade de que os outros veículos possam ter acesso, no caso de ter que fazer a conversão à direita. Além disso, na parte detrás do abrigo o pedestre terá um espaço maior para trafegar na calçada.

Novo viaduto

Também já é "visualmente" possível verificar que as obras do novo viaduto da Avenida Carlos Gomes, sobre a BR-277, paralelo a já existente, que começaram no final de abril estão avançando. As alças de acesso da Avenida Carlos Gomes à BR-277 continuam bloqueadas para que a empresa possa executar os serviços, assim como continuam em operação as rotas alternativas que foram criadas desde então e sinalizadas para que os motoristas consigam trafegar na região. O prazo para a construção do novo viaduto é de 9 meses e o valor de investimento é de R\$ 4 milhões.

A Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 016.264.039-XX, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000007521173, para que entre em contato por meio do telefone 0800 041 4554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

CNBB Sul e FPA divergem sobre aprovação do projeto do marco temporal das terras

Curitiba – A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) Regional Sul, se manifestou contra a proposta do Marco Temporal, que tramita no Senado Federal. A manifestação da CNBB vem de acordo com uma carta publicada pela Pastoral Indígena e Indigenista do Paraná, que também se posicionou contra a aprovação do PL nº 490/2003.

De acordo com a nota divulgada pelos bispos, a aprovação do projeto do marco temporal poderá acarretar na perda de direitos básicos e fundamentais aos indígenas. “Em plena comunhão com a Pastoral Indígena e Indigenista do Paraná, continuamos a nos empenhar em proteger os direitos e garantir condições de vida digna aos povos indígenas”, escreveram os bispos.

A carta dos bispos manifesta compromisso com a pastoral Indígena e Indigenista do Paraná, em comunhão com as Pastorais Sociais. “Reconhecemos o compromisso que essas Pastorais têm com a justiça social e a defesa dos direitos dos povos indígenas e legitimamos suas reivindicações expressas na carta.”

Segundo a carta, o projeto de criação do marco temporal afeta negativamente a vida de milhares de indígenas do Brasil, inclusive, no Paraná. “Firmes em nosso compromisso evangélico com a vida digna para todos, dizemos não a todo projeto que possa acarretar na perda de direitos básicos fundamentais, tais como a terra. Com o nosso querido Papa Francisco, aceitamos o desafio de sonhar e pensar numa humanidade diferente [...] Um planeta que garanta terra, teto e trabalho para todos”.



Com pedido de vistas no STF, matéria aguarda votação no Senado

FPA

O presidente da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), o deputado federal pelo Paraná, Pedro Lupion (PP), argumentou que, caso não haja a aprovação de um marco temporal, cidades poderão de existir. “Estamos falando de áreas urbanas, de municípios que deixariam de existir, caso não haja um marco temporal para se tornar pertencente à terra. É um risco para a soberania do país e temos ponderado isso, inclusive com os ministros do Supremo Tribunal Federal”, disse.

“Tem um julgamento que está com pedido de vistas do ministro André Mendonça, nos deu 90 dias para resolver essa questão legislativa. Só que do mesmo jeito que tramitou 20 anos na Câmara dos Deputados, acabou de chegar no Senado, então demanda muita conversa, muita negociação, apresentar esses pontos para os senadores, mas temos uma bancada forte no Senado e estamos trabalhando nesses convencimentos”, detalhou.

Lupion ainda deu um recado aos produtores rurais que estão preocupados com esse tema. “Deixar um recado muito claro para os produtores rurais, mas em especial ao STF: Nós não estamos falando nada contra povos originários ou povos indígenas, o que nós queremos é respeito ao artigo quinto da Constituição que é o direito de propriedade. A gente não pode expropriar terra de produtores que estão com seu direito adquirido nessas propriedades e simplesmente serem expulsos das suas terras, é isso que a gente não pode aceitar”, explica.

No STF

Em paralelo ao trâmite do projeto de lei no Senado, o Supremo Tribunal Federal avalia uma ação envolvendo uma terra indígena em Santa Catarina. A decisão da ação terá repercussão em outros processos sobre o mesmo assunto que tramitam no Brasil. O julgamento do tema no STF começou em agosto de 2021. O relator da ação, ministro Edson Fachin, entendeu que o marco temporal não deve ser aplicado. Segundo a votar, o ministro Nunes Marques divergiu e se manifestou pela aplicação do marco temporal.

Na retomada do julgamento no último dia 7 de junho, o terceiro ministro a votar foi Alexandre de Moraes, que considerou que a data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) não pode ser utilizada como ponto de definição da ocupação tradicional da terra por comunidades indígenas. Após o voto de Moraes o ministro André Mendonça pediu vista do processo.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Campos Neto no Senado

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal aprovou ontem (27) um convite ao presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, para que ele preste esclarecimentos sobre a taxa básica de juros do país. O colegiado ainda vai agendar uma data para a realização da audiência. Por se tratar de um convite, Campos Neto não está obrigado a comparecer à CAE.

Denúncia arquivada

O Supremo Tribunal Federal rejeitou denúncia contra a deputada federal Gleisi Hoffmann (PT) e seu ex-marido e ex-ministro do Planejamento Paulo Bernardo, por suposto envolvimento em organização criminosa investigada no âmbito da operação Lava Jato. A decisão unânime foi tomada na sessão virtual.

fiscalização previstas no plano.

Reposições servidores

Começou a tramitar na Assembleia Legislativa do Paraná os projetos de lei de autoria do governo do Paraná, que determinam a reestruturação de diversas carreiras, bem como da recomposição salarial dos servidores públicos. As mensagens preveem reajuste geral de 5,79% a ser implementado na folha de cerca de 283 mil servidores ativos e inativos, estatutários e comissionados, em parcela única, no dia 1º de agosto de 2023.

Invasão de terras

O deputado estadual Adão Litro (PSD) protocolou na Alep, um Projeto de Lei que estabelece impedimentos aplicados aos invasores e ocupantes de propriedades rurais e urbanas particulares no Paraná. O projeto determina a proibição de recebimento de auxílios, benefícios e programas sociais do Governo Estadual aos ocupantes e invasores de propriedades rurais e urbanas particulares no Paraná.

Economia milionária

Após o Tribunal de Contas do Paraná apontar a existência de irregularidades em edital de licitação para a contratação da revitalização da Avenida Carlos Gomes, em Cascavel, a prefeitura lançou o edital com as devidas correções indicadas pela Corte, resultando numa redução de aproximadamente R\$ 1,5 milhão no valor de referência do certame.

Fiscalização municípios

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicou o Relatório de Balanço Final do Plano Anual de Fiscalização de 2022. De acordo com o documento, o índice de execução do PAF foi de 86%, já que, das 99 diretrizes de fiscalização previstas, 85 foram atendidas. Além disso, a aderência das fiscalizações realizadas pelo Tribunal ao PAF foi de 87%, pois 1.091 de todos os 1.254 procedimentos fiscalizatórios computados atenderam às diretrizes de

Incoerências

Inicialmente, foi constatada a ocorrência de sobrepreço no orçamento elaborado para a licitação em função da falta de aplicação do Benefícios e Despesas Indiretas diferenciado em insumos asfálticos. Também foi apontada a ausência de elementos mínimos necessários para o projeto de semaforização.

Salário vereadores

A Câmara de Toledo aprovou em segundo turno de discussão e votação o aumento nos salários dos vereadores de Toledo para a próxima legislatura. Inicialmente o texto previa um reajuste de quase 30% nos valores, contudo, foi apresentada emenda alterando o percentual para 5%. Com o novo reajuste, os vereadores eleitos na próxima legislatura passarão a receber R\$ 14.082,00 a título de salário.

O que é o Marco Temporal?

O projeto que trata do marco temporal para a demarcação de terras indígenas foi aprovado na Câmara dos Deputados no último dia 30 de maio e agora tramita no Senado. O texto é polêmico por restringir a demarcação de terras indígenas àquelas já tradicionalmente ocupadas por esses povos em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Segundo o projeto, para serem consideradas terras ocupadas tradicionalmente, deverá ser comprovado objetivamente que, na data de promulgação da Constituição, essas terras eram ao mesmo tempo habitadas em caráter permanente, usadas para atividades produtivas e necessárias à preservação dos recursos ambientais e à reprodução física e cultural.

De acordo com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, a matéria vai seguir a tramitação regimental dentro da Casa, sem o caráter de urgência.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Analizando a reforma

Representantes de diversas cooperativas do Paraná se reuniram na sede do Sistema Ocepar, em Curitiba, para análise do relatório da PEC apresentada na quinta-feira passada (22/06). A proposta, que dará início à reforma tributária, deve ser votada na primeira semana de julho. Ela unifica duas PECs que tramitaram pelo Congresso nos últimos anos, uma na Câmara e outra no Senado.

Impactos

Na oportunidade, além de avaliar os principais pontos que o relatório da PEC traz e que impactam no cooperativismo, foram levantadas as sugestões que serão encaminhadas aos deputados federais e senadores que integram a Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop), para que as demandas do setor sejam contempladas no texto da reforma tributária.

Seleção

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) abriu as inscrições para o Processo Seletivo 2023/2024. São quase 7 mil vagas em cursos técnicos e de graduação distribuídos em 28 municípios. As inscrições vão até 10 de agosto e custam R\$ 50 para os cursos técnicos e R\$ 80 para os de graduação.

Segurança nas escolas

Uma série de projetos de lei em tramitação na Alep pretende ampliar a segurança dos alunos nas escolas do Estado. Em 2023, foram protocolados 14 projetos tratando do tema. O presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSD), anunciou que será dada a prioridade na análise das propostas. “Medidas já foram tomadas. Mas, infelizmente, há dificuldade de conter isso. O que pode ser feito é avançarmos ainda mais em outras ações que possam dar mais segurança às escolas”, afirmou Traiano.

Veza do turismo

A Fomento Paraná retomou os financiamentos com recursos do Fungetur – Fundo Geral do Turismo. Estão disponíveis R\$ 23,3

milhões em recursos para projetos de investimento, compra de equipamentos e capital de giro, para micro, pequenas e médias empresas registradas no Cadastur – Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos.

RenovaPR

Com o anúncio do Plano Safra 2023-2024, o RenovaPR deve ter uma procura maior por produtores que tenham o interesse de investir em projetos de energia a partir de fontes renováveis, energia solar e biogás. O RenovaPR, programa do Estado que facilita a instalação de sistemas de energia fotovoltaica e biogás/biometano, oferece a possibilidade de adquirir o financiamento com juros subsidiados pelo Banco do Agricultor Paranaense.

Energia renovável

Pode aderir ao RenovaPR qualquer produtor que queira instalar unidades de energia solar fotovoltaica ou biodigestor que transforma a biomassa em energia. Em 22 meses de existência o RenovaPR já viabilizou 5.812 projetos, via IDR-Paraná, sendo 5.768 de energia solar e 44 de biogás e biometano. Com o programa, o Paraná passou a ser o segundo estado do País em geração distribuída no meio rural.

No crédito

Os contribuintes que estão com o IPVA 2023 atrasado podem parcelar o valor pendente em até 12 vezes com o cartão de crédito. A opção para pagamento também está disponível pelo aplicativo de Serviços Rápidos da Receita Estadual. Nas empresas credenciadas é possível utilizar cartões das bandeiras Mastercard, Elo, Visa, American Express e Hipercard.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Em Cascavel, cerca de 11 mil domicílios não responderam questionários do Censo 2022

Cascavel – Está programada para esta quarta-feira (28) a divulgação dos dados do

Censo 2022 realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A coleta de dados iniciou em agosto do ano passado e a entrega de dados acabou sendo prorrogada por várias vezes, devido ao baixo número de recenseadores e, depois, pela dificuldade de encontrar os moradores nas residências para responder ao questionário. Somente em Cascavel, cerca de 11 mil domicílios não responderam os dados.

Lucas Cortez Gresele, coordenador do Censo em Cascavel, relatou que uma das maiores dificuldades foi encontrar as pessoas em casa. Em alguns casos, os recenseadores foram mais de uma vez ao local, quando não encontravam o morador e agendavam a visita para o período da noite, voltavam e, novamente, não encontravam. Mesmo assim, essas residências não foram “zeradas” e estarão incluídas nos dados.

“Fizemos uma média desses locais, como se fosse uma estatística para que a pesquisa



fosse a mais aproximada possível”, explicou. Segundo Gresele, o Censo segue a padrões internacionais e os dados atualizados trazem benefícios para a cidade, estados e ao país, já que traça ações com base na população, inclusive baseando o formato de novas políticas públicas.

Os dados são bastante esperados e ainda em dezembro do ano passado, uma prévia apontou que Cascavel soma 350.644 mil habitantes; uma das faixas etárias que teve um aumento

populacional considerável foi entre 20 e 30 anos, mas que todos os dados serão conhecidos nesta quarta-feira (28).

O último Censo realizado foi em 2010, quando o município tinha 286 mil habitantes, o que representa 64.439 moradores a mais do que levantamento realizado no último censo. Isso representa que desde então, em média, a cidade ganhou 5.370 novos habitantes por ano.

16 MILHÕES

Em todo o país, dados preliminares apontaram que uma força-tarefa foi feita e depois de alguns mutirões cerca de 16 milhões de brasileiros foram incluídos nos dados, indígenas, população de favelas e de condomínios mais distantes. Lembrando que a realização do Censo 2022 enfrentou diversos entraves. Inicialmente previsto para 2020, o recenseamento foi adiado por causa da pandemia de Covid-19. Em 2021, o STF (Supremo Tribunal Federal STF) obrigou o governo anterior a realizar o censo em 2022.

Desde 29 de maio, o IBGE está compilando os dados para a divulgação.

Revitalização das avenidas de Cascavel impulsiona economia

Cascavel - Além da segurança viária, da modernidade das vias públicas, a revitalização de 22 avenidas também fortaleceu, também, o segmento econômico em diferentes regiões de Cascavel. Um levantamento mostra que desde 2017, essas avenidas receberam, juntas, 383 novos estabelecimentos empresariais.

Essa transformação das avenidas começou a ser planejada ainda em 2017 pelo prefeito Leonaldo Paranhos, com o objetivo de transformar essas ruas em avenidas modernas e atrativas. “Levamos esses investimentos aos bairros para transformar as principais ruas que foram alargadas, ganharam uma melhor sinalização e nova iluminação, fazendo com que essas vias se tornas-

sem mais seguras. Com isso veio esse outro impacto, o econômico. Essa modernização atraiu empreendedores que se instalaram no local”, destaca o prefeito Leonaldo Paranhos.

Desde então, o impacto positivo dessas melhorias nas avenidas em diferentes regiões da cidade tem fortalecido, também, o segmento econômico. O resultado mais recente aponta que um total de 383 estabelecimentos comerciais foram instalados nas vias revitalizadas. Esse número representa um marco significativo, uma vez que corresponde a 1,05% dos 36.246 novos CNPJs (Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas) liberados pela Receita Federal em Cascavel desde 2017.

Os empreendedores foram

atraídos pelas avenidas remodeladas, que oferecem um ambiente agradável, seguro e propício para o desenvolvimento de negócios. Com as ruas mais amplas, calçadas bem cuidadas, paisagismo adequado e iluminação moderna, as vias ganharam uma nova vida e se tornaram destinos comerciais atraentes para investidores.

CONFIRA CNPJS NAS PRINCIPAIS AVENIDAS

AVENIDAS	NOVOS CNPJS
Papagaios	81
Rio da Paz	62
Xavantes	57
Tito Muffato	46
Itália	44
Gralha Azul	32

Juros: Copom faz aceno a possibilidade de queda a partir do mês de agosto

Brasília - A ata do Copom (Comitê de Política Monetária), divulgada ontem (27) pelo Banco Central, informa que a “avaliação predominante” manifestada durante a última reunião foi de uma expectativa de maior confiança para uma queda da taxa de juros a partir de agosto. A reunião do Copom ocorreu nos dias 20 e 21. O Copom manteve a taxa básica de juros (Selic) em 13,75% ao ano, sob a justificativa de que “é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante”. A taxa está nesse nível desde agosto de 2022, e é a maior desde janeiro de 2017.

De acordo com o documento divulgado nesta terça-feira, “a avaliação predominante foi de que a continuação do processo desinflacionário em curso, com consequente impacto sobre as expectativas, pode permitir acumular a confiança necessária para iniciar um processo parcimonioso de inflexão na próxima reunião”. A ata informa ainda que os membros do comitê foram unânimes na ponderação de que os passos futuros da política monetária dependerão de fatores relativos à evolução, expectativas e projeções da inflação.

Na avaliação manifestada pelo comitê, a conjuntura atual é caracterizada por um estágio do processo desinflacionário que tende a ser mais lento e por expectativas de inflação desan-



coradas, o que, segundo o comitê, torna necessário manter “cautela e parcimônia” visando o cumprimento das metas, tendo, na manutenção da taxa da Selic, ferramenta “adequada para assegurar a convergência da inflação”.

“ELOGIOS”

Os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e do Planejamento, Simone Tebet, elogiaram o fato de os diretores do Banco Central acenarem com a possibilidade de corte nos juros em agosto. Durante cerimônia de lançamento do Plano Safra, no Palácio do Planalto, Tebet afirmou que o documento está num tom mais “realista” do que o comunicado emitido logo após a decisão do Copom, na última quarta-feira (21). Tradicionalmente, a ata é divulgada seis dias após o fim de cada reunião do colegiado do Banco Central.

“[A ata] veio mostrando que há uma sinalização para queda

de juros a partir de agosto. E garantindo também aquilo que nós já temos certeza que estamos fazendo. Se olharem na ata a divergência de alguns votos, ela mostra que eles já reconhecem o trabalho da equipe econômica. Não estamos plantando só sementes, estamos plantando credibilidade, segurança jurídica, previsibilidade para o Brasil. E a ata vem reconhecendo isso. Agora só falta em agosto começarem a baixar os juros”, disse Tebet.

Antes de ir ao Palácio do Planalto para o lançamento do Plano Safra, Haddad também comentou a ata do Copom. “O fato de que há uma sinalização clara de boa parte da diretoria [do Banco Central] de que os efeitos das taxas de juros elevadas produziram os resultados [conter a inflação] e o risco fiscal [risco de descontrole das contas públicas] está afastado é o mais importante”, declarou o ministro.

Troca de mensagens entre Lawand e Mauro divide CPMI de 8 de Janeiro

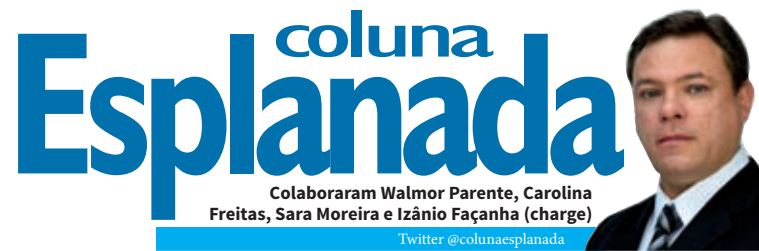
Brasília - Parlamentares da CPMI de 8 de janeiro debateram ontem (27) a possível relação do ex-presidente Jair Bolsonaro com as mensagens trocadas entre o então ajudante de ordens da presidência da República, o tenente-coronel Mauro Cid, e o coronel do Exército da ativa Jean Lawand Júnior, que foi ouvido pela comissão.

Para os parlamentares da oposição, as mensagens trocadas entre os militares isentam o ex-presidente de responsabilidade. O deputado Aluísio Mendes (Republicanos-MA) disse que a tentativa do coro-

nel Lawand de inflar parcela de oficiais das Forças Armadas para um golpe não teve aceitação do ex-presidente. “Em nenhum momento se identifica qualquer mensagem dele [Bolsonaro] ou qualquer sinalização dele que compactuasse com o desejo do senhor [Lawand], no sentido de que as Forças Armadas agissem contra o resultado da eleição, nem de parte do Alto-Comando do Exército Brasileiro. Então, isso fica claro”, argumentou.

Esta versão foi rebatida pelo deputado federal Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ). O parla-

mentar governista argumentou que, caso o ex-presidente fosse contrário à tentativa do coronel Lawand, Mauro Cid teria rejeitado as investidas do militar e repudiado os pedidos para dar a ordem de um possível golpe. “Uma pessoa próxima ao Presidente [Mauro Cid] não rejeitou tal hipótese. Aliás, depois ele vai dizer: ‘Passo a passo, tem coisa acontecendo’, ‘Estamos na luta’, ‘General Heleno esteve aqui’. Em nenhum momento, Mauro Cid rejeitou a tese dizendo: ‘Olha que absurdo! Bolsonaro jamais cogitaria desrespeitar o resultado eleitoral!’”.



Bolsonaro e Cid na CPI

A tensão aumenta a cada dia na CPMI dos atos de vandalismo do dia 8 de janeiro. Os governistas ficaram animados com os últimos depoimentos prestados ao colegiado e aguardam a análise da Polícia Federal sobre os financiadores do movimento de direita para convocar para depor o ex-presidente Jair Bolsonaro e seu ex-ajudante de Ordens militar, coronel Mauro Cid, que está preso. O consenso entre os governistas é que, com a iminente cassação de direitos políticos de Bolsonaro pelo TSE, ele perde a aura protetora do próprio partido. Mas os bolsonaristas na comissão preparam a resistência.

Portas fechadas

As Regiões Norte e Nordeste foram as que menos receberam refugiados venezuelanos interiorizados, desde o início da Operação Acolhida pelo Governo federal em 2018. Amapá abriu as portas para apenas oito pessoas, e o Piauí e Alagoas receberam 18, cada.

Abriram a porteira

O Governo do Brasil não faz ideia de quantos são os donos e onde estão as terras compradas por estrangeiros no País. Há três meses o INCRA não responde um simples requerimento do deputado Paulo Fernando (Rep-DF). Entre portas, no órgão, a situação é pior. Não há qualquer levantamento neste sentido. Total descontrole.

Questão de honra



A senadora Augusta Brito (PT-CE) apresentou PL que tipifica o crime de assédio sexual no trabalho. Prevê pena de detenção de até dois anos para quem “manifestar conduta de conotação sexual,

fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, no exercício profissional ou em razão dele, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual”.

Colméia na soja

Experimentos do pesquisador Luiz Gazzoni, da Embrapa, mostraram que a produtividade da soja cresce, em média, 13% quando a lavoura registra a presença de abelhas durante a floração. Mesmo sendo uma planta que se autopoliniza, o trabalho das abelhas aumenta de dois para quatro o número de sementes por vagem, o que representa ganho extra de mil reais por hectare para o produtor.

Peritos

Fortaleza será a capital latino-americana da investigação criminal de 28 de junho a 1º de julho, quando receberá a 7ª Conferência da International Association of Prosecutors na América Latina. Participam da organização a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que tem 16 mil associados, e o Ministério Público do Ceará. Em debate, temas como direitos fundamentais, Estado de Direito e combate à criminalidade.

Governo anuncia R\$ 364,2 bi para o Plano Safra e concentra críticas nos juros do BC outra vez

Cascavel – Ao anunciar um dos maiores Planos Safra da história do País, no valor de R\$ 364,22 bilhões para médios e grandes produtores, 27% acima do montante liberado no ano passado, o ministro da Agricultura e Pecuária, paranaense de Bela Vista do Paraíso, Carlos Fávaro, não poupou críticas à política de juros do Banco Central, na pessoa do atual presidente Roberto Campos Neto.

O ministro pediu licença ao presidente Lula, presente no lançamento do Plano Safra 2023/24, ontem (27), para falar como senador licenciado que é, do Mato Grosso, e defendeu a convocação imediata do presidente do Banco Central no Senado para falar sobre as razões da taxa Selic atualmente estar em 13,75%. “O Brasil não pode ficar refém de uma pessoa que não tem compromisso com a geração de empregos e com o desenvolvimento econômico”, disparou.

Fávaro disse que uma das metas do Banco Central seria a de manter o controle da inflação. “O que tem sido alcançado com êxito”. Ele emenda: “Qual a justificativa para uma taxa de juros básica, a Selic, de 13,75%? O que ele considera sobre o emprego? E quanto ao desenvolvimento do País?”. O ministro da Agricultura e Pecuária cita que a aprovação do nome do presidente do Banco Central foi feita pelo Senado “com base em condições e compromissos e, por isso, temos o direito de cobrar a sua posição”. Logo após a declaração do ministro, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado fez um convite para que Roberto Campos Neto compareça a uma das reuniões da comissão para prestar esclarecimentos sobre a taxa básica de juros.



O Paraná é segundo em número de projetos e recursos do Plano Safra

PARANÁ EM SEGUNDO

No ranking de estados com maior número de projetos e recursos do Plano Safra, o Paraná ocupa a segunda colocação, ficando atrás apenas do Rio Grande do Sul. A informação foi dada pelo secretário substituto de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária, Wilson Vaz. Logo depois do Paraná, pela ordem, aparecem Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul. “Não carimbamos recursos para aquele ou esse estado, ou para essa ou aquela região. As coisas acontecem naturalmente. O que conta, é o peso do estado ou da região na produção agrícola”.

A região Sul do Brasil é a que demanda a maior fatia de recursos do crédito rural. Já Mato Grosso e Bahia, são fortes na tomada de recursos livres e também do crédito rural, sobretudo no investimento. “Seguramente, esse Plano Safra vai nos levar por meses sem problemas de escassez precoce de recursos, tanto de custeio como de investimento”.

SUSTENTABILIDADE

Outra novidade do Plano

Safra é o incentivo à sustentabilidade, por meio da redução da taxa de juros a produtores que adotarem práticas de conservação e preservação ao meio ambiente. Hoje, serão anunciados os valores que serão destinados ao financiamento de pequenos produtores, por meio do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

Dos recursos disponibilizados, R\$ 262 bilhões serão voltados a programas de custeio e comercialização e R\$ 92,1 bilhões, a linhas de investimento. Para custeio de comercialização, as taxas de juros previstas no Plano Safra devem ser de 8% ao ano a médios produtores – enquadrados no Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural) – e de 12% aos demais

produtores. No caso dos recursos previstos para as linhas de investimentos, as taxas de juros variam entre 7% e 12,5% ao ano, de acordo com o programa acessado.

“Foi um Plano Safra dentro das expectativas do setor produtivo, com um aumento importante no volume financeiro, tanto para custeio quanto para comercialização. Por outro lado, as taxas de juros vieram um pouco acima do esperado, com algumas linhas com taxas em dois dígitos, o que acaba pesando para o produtor”, avaliou o presidente do Sistema Faep/Senar-PR, Ágide Meneguette. “Esperamos que os recursos sejam liberados da forma mais adequada possível, para que não tenhamos os problemas de financiamento que observamos na safra 2022/23”, acrescentou. Em fevereiro, Faep, Fetaep, Ocpa, IDR-Paraná e Seab-PR elaboraram um documento com os principais pleitos da agropecuária paranaense para o Plano Safra 2023/24.

O Plano Safra 2023/24 prevê incentivos a quem adotar práticas sustentáveis. O pacote prevê R\$ 12 bilhões em isenção de juros aos beneficiados. Segundo o anúncio, os produtores que já tiveram sua inscrição analisada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) terão redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio, caso atendam aos seguintes requisitos:

aderido ao PRA (Programa de Regularização Ambiental), que estejam sem passivo ambiental e que sejam passíveis de emissão de cota de reserva ambiental.

Também terão direito à redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio os produtores que adotarem práticas de produção agropecuária consideradas mais sustentáveis. Entre elas, estão o uso de energias renováveis na avicultura, o tratamento de dejetos na suinocultura e a rastreabilidade na bovinocultura. Além disso, são consideradas sustentáveis práticas como a produção orgânica ou agroecológica, o uso de bioinsumos, a certificação de sustentabilidade e o uso de pó de rocha e de calcário no solo. A regulamentação e a forma de comprovação dessas atividades ainda serão formalizadas.

“Muitos produtores do Paraná não conseguirão acessar os benefícios, porque apesar de terem se inscrito no CAR, os registros ainda não foram analisados pelas autoridades. Então, de certa forma, o produtor está sendo penalizado por uma coisa de que não tem culpa”, apontou Meneguette. “Por outro lado, o Paraná é referência em sustentabilidade e o produtor pode conseguir a redução das taxas de juros por meio da comprovação de suas boas práticas”, acrescentou.

FPA em dúvidas sobre equalização dos juros

O presidente da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), Pedro Lupion, disse ao O Paraná que é preciso reconhecer o esforço do governo, do ministro Fávaro e de outros ministros, para viabilização de um Plano Safra robusto. Porém, segundo ele, ainda falta o anúncio do que vai ser a equalização de juros, ou seja, quanto o governo vai disponibilizar para isso. “É caro equalizar 13,75% da Taxa Selic, porém, é necessário para possibilitar acesso a crédito, garantindo um grande volume de recursos, em torno de R\$ 400 bilhões”. A expectativa gira em torno do Plano Safra do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nesta quarta-feira, “para que possamos saber quanto será a equalização de juros e se efetivamente atenderá o produtor”.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 27/06			
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	+0,7%	4,7980	4,7990
PTAX (BC)	+0,4%	4,7897	4,7903
PARALELO	+0,8%	4,7100	5,0800
TURISMO	+0,8%	4,7100	5,0600
EURO	+0,9%	5,2486	5,2511

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL
lêne	144,01
Libra est.	0,78
Euro	0,91
Peso arg.	255,20

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
27/5 a 27/6	0,6429	0,6429	0,1422
28/5 a 28/6	0,6808	0,6808	0,1799
1/6 a 1/7	0,6808	0,6808	0,1799
2/6 a 2/7	0,6434	0,6434	0,1427
3/6 a 3/7	0,6158	0,6158	0,1152

BOVESPA 27/06				
IBOVESPA:	-0,61%	117.522 pontos		
Ações	%	R\$		
Petrobras PN	-0,84%	30,58		
Vale ON	+1,27%	66,88		
ItaúUnibanco PN	-1,61%	28,17		
Bradesco PN	+0,35%	16,40		
Magazine Luiza ON	-0,29%	3,39		
Qualicorp ON	-14,59%	4,45		

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	ABR	MAI	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,61	0,23	2,95	3,94
IGP-M (FGV)	-0,95	-1,84	-2,58	-4,47
IGP-DI (FGV)	-1,01	-2,33	-3,56	-5,49

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	ABR	MAI	JUN	
IGP-M (FGV)	1,0017	0,9783	0,9553	
IGP-DI (FGV)	0,9875	0,9743	0,9451	

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

SAL. MÍNIMO PR (Jan/23 a dez/23)			
I	II	III	IV
R\$ 1731,02	R\$ 1798,60	R\$ 1859,19	R\$ 1999,02

OUTROS INDICADORES			
TJLP [%]	ABR	MAI	JUN
	7,28	7,28	7,28

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	ABR	MAI	%m %ano %12m
Paraná	2.230,41	2.232,64	0,10 0,61 8,18
Norte	2.139,97	2.116,95	-1,08 -3,01 3,21
Oeste	2.269,07	2.272,23	0,14 0,76 7,52

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ	
Autônomo e Facultativo	
Valor mínimo	R\$ 1.320,00 20% R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49 20% R\$ 1.501,49
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.	
MEI - Microempreendedor Individual	
Valor mínimo	R\$ 1.320,00 5% R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49 20% R\$ 1.501,49
Segurados Especiais	
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais	
Assalariado	
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%

MERC. RURAL				
PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 27/06	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	121,32	-0,6%	-2,1%	121,00
MILHO	48,06	-0,1%	1,7%	48,00
TRIGO	66,82	0,0%	0,0%	69,00
BOI GORDO	238,76	0,1%	-5,3%	235,00
SUINO	5,53	0,2%	-8,7%	-

BOLSA DE CHICAGO				
Em 27/06	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jul/23	1.495,00	-26,00	11,8%
FARELO	jul/23	407,30	-7,30	1,3%
MILHO	jul/23	623,00	-14,25	3,1%
TRIGO	jul/23	685,00	-39,25	11,2%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 27/06	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	128,00	0,8%	-0,8%
SOJA	Paranaguá	138,00	1,5%	-0,7%
MILHO	Cascavel	54,00	0,0%	3,8%

Rebanhos: Perto do fim, campanha alcança 70% das propriedades rurais

Curitiba - A campanha de atualização dos rebanhos do Paraná termina nesta sexta-feira, 30 de junho. A atualização é obrigatória para todos os produtores rurais com animais de produção de qualquer espécie sob sua guarda. Segundo o relatório parcial extraído no início desta semana, 72,9% dos produtores paranaenses atualizaram seu rebanho.

De acordo com a Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), aqueles que não cumprirem a exigência ficarão impedidos de obter a GTA (Guia de Trânsito Animal), documento que permite a movimentação de animais entre propriedades e para abate nos frigoríficos. A GTA somente será emitida após a atualização de todas as espécies animais existentes na propriedade (bovinos, búfalos, equinos, asininos, muares, suínos, ovinos, caprinos, aves, peixes e outros animais aquáticos, colmeias de abelhas e bicho da seda).

Os produtores podem fazer a atualização no sistema online pelo site da Adapar ou

pelo aplicativo Paraná Agro. Também podem fazer presencialmente em uma das unidades locais da Adapar, sindicatos rurais ou escritório de atendimento de seu município (prefeituras). A partir de 30 de junho, o produtor que não atualizar o rebanho estará sujeito a penalidades previstas na legislação, inclusive multas. O acesso ao sistema também está disponível de forma direta por meio deste link.

ÁREA LIVRE

O Paraná foi reconhecido internacionalmente pela OIE (Organização Mundial de Saúde Animal), em 27 de maio de 2021, como Área Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação. Como compromisso do Estado, há a necessidade de cadastrar todos os animais uma vez por ano.

A atualização do rebanho é importante para a defesa agropecuária do Paraná e para os próprios produtores, pois possibilita uma ação rápida em casos de suspeita de doenças nos animais e garante informações mais exatas para o traba-



JONAS OLIVEIRA/ARQUIVO AEN

lho de vigilância.

AÇÃO

Em razão da ameaça da Influenza Aviária, o Paraná intensificou os trabalhos de fiscalização e orientação. O estado tem dois casos registrados, ambos em aves silvestres no Litoral. Foram intensificadas as ações de vigilância em populações de aves domésticas e silvestres em todo Estado. A depender da evolução das investigações e do cenário epidemiológico, novas medidas poderão ser adotadas pela

Adapar para evitar a disseminação da doença e proteger a avicultura paranaense. Os dados precisos são ferramentas fundamentais para a atuação dos fiscais.

APLICATIVO

O aplicativo Paraná Agro é mais uma opção oferecida pelo Sistema Estadual da Agricultura (Seagri) para facilitar o acesso a dados e serviços oferecidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e suas entidades vinculadas. A plataforma

foi desenvolvida em parceria com a Celepar e permite aos detentores de animais de produção, entre outros serviços, a atualização cadastral. Nesse caso, o usuário precisa ter login e senha da Central de Segurança do Estado, que darão acesso à página de atualização por meio do aplicativo.

BALANÇO

Segundo balanço parcial (26/06), a regional de Curitiba é a que registrou o menor percentual de comprovação de cadastro até o momento, com 56,01%. É seguida pela de União da Vitória, onde 58,7% dos proprietários de rebanhos fizeram o cadastro. Ponta Grossa vem em terceiro entre os menores índices de atualização, registrando 66,4%.

Na outra ponta lidera o índice o núcleo regional de Toledo, onde 93,9% das propriedades já cumpriram com a obrigação. É seguido pela região de Paranaíba, onde o índice chegou a 82,8% e pela regional de Umuarama (78,6%).

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.



- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

Guaíra ↔ Curitiba
Marechal C Rondon ↔ Curitiba
Toledo ↔ Curitiba
Terra Roxa ↔ Curitiba
Palotina ↔ Curitiba

Assis Chateaubriand ↔ Curitiba
Cafelândia ↔ Curitiba
Corbélia ↔ Curitiba
Cascavel ↔ Guarapuava
Cascavel ↔ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

Palavras cruzadas

Divisão do judô (pl.)	Evento no qual o folião se diverte	Abalo de terra Gálio (símbolo)	Causador de cáries Muito curto (o corte)	Forma do verbo não conjugado (Gram.)	Estratêgico Adiciono; acréscimo
Teimoso; birrento 50, em romanos	Letra que antecede o cifrão no real	Finalmente; afinal Não, em inglês	Pequeno pedaço Etiqueta de garrafas	Formato do palito de fósforo	Aquele que faz versos
Líquido fecundante masculino	Que possui cabelos escuros	Irmão do pai (inf.) Revestir; cobrir	Interjeição de despedida (roça)	Oswaldo Cruz, ícone da medicina brasileira	Juliana (?): a Maria Marruá de "Pantanal"
Longinquo; distante Citação (abrev.)	A namorada do Popeye (HQ) Capazes	Total de anos de um milênio	Tipo de saia Sílabas de "finas"		
Enfrento Nutriente essencial à visão	Tecido brilhoso 3, em romanos				
Condição alcançada aos 18 anos					
Flor-de-(?): açucena		Macios; sem asperezas			

BANCO 3/nort. 4/midi. 5/sêmen. 6/pato fu — remoto. 7



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

Se quer trabalhar com algo diferente, vale pedir uma mãozinha para os familiares. As transformações ganham destaque nesta quarta, seja em casa ou em outras áreas. Só evite gastar demais, ok? O amor conta com uma dose extra de paixão.

Cor: AZUL-CLARO **Palpites:** 40, 59, 14

TOURO

21/4 a 20/5

A Lua em Escorpião coloca os relacionamentos em destaque. Você pode formar parcerias com os colegas, e ampliar sua rede de conhecidos. Mas não fique caçando encrenca se quiser manter a boa com todo mundo, valeu? O diálogo ajuda no amor.

Cor: AZUL-ROYAL **Palpites:** 25, 61, 34

GÊMEOS

21/5 a 20/6

As estrelas prometem dar um impulso e tanto nas suas finanças, mas o dinheiro não cai do céu. O bom é que você pode finalmente colher alguns frutos dos esforços. Ai eu vi vantagem! Mas com tudo isso, pode faltar pique para o amor.

Cor: MARROM **Palpites:** 33, 24, 44

CÂNCER

21/6 a 21/7

A Lua brilha e traz ânimo para suas relações! O astral é perfeito para contatos e fazer um curso. Mantenha o foco no que é importante e aposte na diplomacia e criatividade para chegar onde deseja. O amor conta com as melhores vibes.

Cor: VERMELHO **Palpites:** 52, 19, 46

LEÃO

22/7 a 22/8

Assuntos de casa ou de família contam com excelentes energias! No trabalho, seu jeito mais prático será notado, mas se concentre nas tarefas feitas a sós. Mais uma coisa: sua intuição está em alta. O amor pede menos ciúme e mais sossego.

Cor: AMARELO-OURO **Palpites:** 10, 03, 46

VIRGEM

23/8 a 22/9

A Lua envia as melhores vibes para a comunicação ou até uma viagem. Se não tem planos para sair por aí, foque em movimentar sua rede profissional. O amor fica mais leve, e ainda por cima, cheio de sintonia!

Cor: CINZA **Palpites:** 54, 11, 09

LIBRA

23/9 a 22/10

Você começa o dia com energias incríveis para as finanças! Claro que terá que se esforçar, mas o astral não poderia ser melhor para dar uma guinada na carreira. Aproveite para fechar um negócio ou ganhar uma grana! No amor, cuidado com o ciúme.

Cor: AZUL **Palpites:** 39, 30, 21

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

A Lua chega ao seu signo e promete muita energia! Ótimo momento para se dedicar a um curso ou estudos. Se tem planos de viagem, as vibes não poderiam ser melhores! Só não vale exigir que tudo seja do seu jeito — o que também vale pro amor.

Cor: VIOLETA **Palpites:** 13, 05, 50

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

A Lua pode exigir mais equilíbrio emocional da sua parte para lidar com os assuntos do dia a dia. A boa notícia é que você terá jogo de cintura e intuição para encarar mudanças ou indicar o melhor caminho. No amor, use sua sedução.

Cor: CREME **Palpites:** 15, 14, 35

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Com a Lua brilhando em Escorpião, o contato com os amigos vai ficar protegido. Além disso, as parcerias também seguem em destaque, e você pode tirar proveito disso na ao cuidar das suas tarefas. O amor tá cheio de sintonia e confiança.

Cor: PRETO **Palpites:** 22, 23, 60

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

A Lua promete destacar sua ambição. Pode se preparar para um período de muito trabalho, mas também de ótimas energias para as finanças! Mas concentre a sua atenção na vida profissional pede alguns sacrifícios em outras áreas, inclusive no amor.

Cor: BRANCO **Palpites:** 43, 47, 52

PEIXES

20/2 a 20/3

Você começa o dia com disposição para se aventurar por aí. Esbanjando criatividade, disposição e alto-astral, seu desafio será focar essas qualidades e não se distrair no meio do caminho. O astral no amor fica uma delícia.

Cor: AZUL-MARINHO **Palpites:** 26, 33, 17

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel @editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução anterior

H	Z	C	L	S						
P	O	T	O	A	L	E	G	R	E	
D	I	M	E	N	S	Ã	O	E	G	
M	O	N	A	S	A	U	D	E		
B	E	N	E	S	S	E	T	U		
N	I	N	A	S	S	I	N	A	R	
T	O	T	C	A	L	D	O			
V	A	S	E	C	T	O	M	I	A	
D	U	C	H	A	C	T	N	T		
S	O	P	R	O	E	A	C	E		
R	A	R	A	S	E	R	I	E		
P	E	R	N	O	I	T	E	I	A	N
I	R	E	N	I	S	M	O	A		
N	E	L	S	O	N	E	I	G		
D	O	N	A	B	E	L	D	A	D	E
L	R	E	I	L	E	A	R			

Mensagem do Dia

Assim como a mosca morta produz mau cheiro e estraga o perfume, também um pouco de insensatez pesa mais que a sabedoria e a honra. O coração do sábio se inclina para o bem, mas o coração do tolo, para o mal.

ECLESIASTES 10:1-2

PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 28/6/2023 Sol

Quinta 29/6/2023 Sol

Sexta 30/6/2023 Sol

FASES DA LUA

- Crescente 26/06 - 04h51
- Cheia 03/07 - 08h40
- Minguante 09/07 - 22h49
- Nova 17/07 - 15h33

Loterias

Megasena concurso: 2605
05 11 26 35 46 54

Lotofácil concurso: 2848
01 02 04 06 07 09 11 12
13 16 17 19 23 24 25

Dupla sena concurso: 2533
1º sorteio 02 11 12 18 29 44
2º sorteio 06 20 35 42 48 50

Quina concurso: 6174
23 30 46 51 56

Federal concurso: 5776
1º prêmio 51.399
2º prêmio 12.763
3º prêmio 04.489
4º prêmio 51.606
5º prêmio 10.814

Lotomania concurso: 2486
06 13 16 17 28 33 40 45 46 48
52 67 72 73 79 85 93 94 97 98

Timemania concurso: 1955
01 12 17 18 57 59 77
TIME DO BOTAFOGO-RJ

Dia de Sorte concurso: 776
11 13 16 17 18 20 31
MÊS DA SORTE: JUNHO

Super Sete concurso: 411
1 2 3 4 5 6 7
09 05 05 02 05 02 00

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

FC Cascavel pode lucrar milhões com Bitello

LUCAS UEBEL/GREMIO

Cascavel – Por enquanto, tudo é tratado no campo das especulações, mas o meia Bitello, revelado pelo FC Cascavel, atualmente no Grêmio, pode estar preparando as malas para atuar no futebol europeu, mais precisamente, no Monaco, da França.

Aos 23 anos de idade, Bitello tem sido um dos destaques do Grêmio na temporada, com oito gols marcados, e é considerado a bola da vez para ser negociado e aliviar o

apertado caixa do time gaúcho. Com a possível negociação, a diretoria do FC Cascavel monitora as notícias. Afinal, o clube detém 30% dos direitos econômicos do jogador. Até o ano passado eram 50%, mas o Grêmio exerceu a cláusula contratual que determinava a compra de mais 20% dependendo do rendimento do atleta.

A diretoria gremista já anunciou que pretende negociar o jogador por um valor acima de 10 milhões de euros, o que

pode render mais de R\$ 15 milhões aos cofres aurinegros. De acordo com o site ge.com, Bitello ainda tem uma pendência de empresários a ser resolvida. Nos últimos meses, o meia trocou de representante, porém, segue com contrato vigente com seu antigo agente, que vai até 2024 e não teve rescisão.

Revelado pelo FC Cascavel, Bitello está na mira dos europeus



Libertadores em clima de decisão para os brasileiros

Rio de Janeiro – Flamengo e Internacional decidem, na noite desta quarta-feira (28), se continuam na Libertadores. Os jogos de hoje também definem se o Corinthians continuará com calendário continental esse ano ou se focará apenas nas disputas no Brasil. O time não tem mais chances de avançar e busca consolidar o terceiro lugar do Grupo E para poder ficar com um lugar na Sul-Americana.

O Flamengo enfrenta o Aucas, e um empate resolve a classificação. Uma vitória, dependendo do outro jogo, pode dar a primeira colocação. Já uma derrota pode mandar o time para a Sul-Americana, desde que o Ñublense goleie o Racing.

Os Colorados recebem o líder Independiente Medellín e podem assumir a liderança em caso de vitória. Qualquer outro resultado faz com que o Inter torça contra uma vitória do Nacional contra o Metropolitanos.

SULA

Bragantino e Goiás tentam confirmar a liderança de seus grupos para avançar na Copa Sul-Americana. Times que fi-

caram com as segundas colocações farão os mata-matas com os terceiros colocados eliminados da Libertadores. O Bragantino está empatado em pontos com o Estudiantes. Os brasileiros recebem o Tacuary, enquanto os argentinos pegam o Oriente Petrolero.

No grupo do Goiás, o time tem dois pontos de vantagem sobre o Santa Fé, seu adversário na rodada, e sobre o Universitario, que enfrenta o Gimnasia La Plata.

JOGAM HOJE	
LIBERTADORES – 6ª RODADA	
19h00	Nacional-URU x Metropolitanos
19h00	Internacional x Indep. Medellín
21h30	Flamengo x Aucas
21h30	Racing x Ñublense
21h30	Indep. del Valle x Argentino Junior
21h30	Corinthians x Liverpool-URU
SÉRIE B – 14ª RODADA	
19h00	Ceará x Avaí
19h00	ABC x Atlético-GO
21h30	Guarani x Mirassol
21h30	Ituano x Ponte Preta
21h30	Vitória x Sampaio Corrêa
21h30	Londrina x Juventude
SUL-AMERICANA – 6ª RODADA	
19h00	Estudiantes x Oriente Petrolero
19h00	Bragantino x Tacuary
21h00	Emelec x Danúbio
21h00	Guarani-PAR x Huracán
23h00	Santa Fé x Goiás
23h00	Universitario x Gimnasia La Plata

Seleção Feminina inicia treinos esta semana

Rio de Janeiro – A técnico Pia Sundhage anunciou, ontem, a convocação da Seleção Brasileira para a Copa do Mundo de Futebol Feminino que acontece no final de julho na Austrália e Nova Zelândia. Apesar da grande renovação, a lista não trouxe surpresas em relação às atletas que atuam nos principais times do país e as que já estão com carreiras consolidadas no exterior.

“Testamos 90 jogadoras e sou muito animada, pois quase metade do time nunca foi para a Copa do Mundo. Temos muitos sonhos entre as mais novas, e as mais experientes ajudam a equipe. Isso é muito especial”,

disse a treinadora.

As convocadas são: Goleiras: Letícia Izidoro (Corinthians), Luciana (Ferroviária) e Camila Rodrigues (Santos); Laterais: Antônia (Levante), Bruninha (Gotham FC) e Tamires (Corinthians); Zagueiras: Kathellen (Real Madrid), Lauren (Madrid CFF), Mônica Hickman (Madrid CFF) e Rafaelle (Arsenal); Meio-campistas: Adriana (Orlando Pride), Ary Borges (Racing Louisville), Duda Sampaio (Corinthians), Andressa Alves (Roma), Luana (Corinthians), Ana Vitória (Benfica); Atacantes: Bia Zaneratto (Palmeiras), Debinha (Kansas City Current), Geysa (Barcelona), Kerolin (North Ca-

rolina Courage), Nicole (Benfica), Gabi Nunes (Madrid CFF) e Marta (Orlando Pride).

As jogadoras convocadas se apresentarão ainda esta semana para iniciar os treinamentos. Antes de viajar para a Austrália, a seleção fará um amistoso de despedida da torcida, domingo (2/7), contra o Chile, no Estádio Mané Garrincha, em Brasília.

CascaHand tem atletas convocados

Cascavel – É bem verdade que a modalidade é um pouco diferente, mas dois jogadores do Cascavel Handebol foram convocados para a seleção brasileira, de HandBeach, modalidade que é disputada na areia e tem um método de pontuação bem específico, onde um gol pode valer até três dependendo da agilidade do jogador.

João Paulo e Ricardo Duarte, os Grilo e Dino, irão defender o Brasil nos Jogos Sul-Americanos de Praia, que serão disputados em Santa MartaColômbia -, de 13 a 17 de julho.

Brasileirão Feminino define jogos das semis

São Paulo - Estão definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Brasileiro Feminino de futebol. Após uma vitória por 4 a 2 sobre o Cruzeiro, o Corinthians se classificou para a próxima fase da competição, onde irá enfrentar o Santos em busca de uma vaga na final. Do outro lado da chave, São Paulo enfrenta a Ferroviária.

Porém, o Brasileiro Feminino faz uma pausa para a

disputa da Copa do Mundo na Austrália e na Nova Zelândia. Assim, os duelos da semifinal acontecem daqui dois meses. No fim de semana do dia 27 de agosto o São Paulo recebe a Ferroviária, enquanto Santos e Corinthians fazem o primeiro clássico da semifinal com mando de campo das Sereias da Vila. Em seguida, na primeira semana de setembro, as equipes fazem os duelos de volta.

Chegou Fosfo500 no Paraguai.

Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com



ENI ALVES/DIVULGAÇÃO



Moleiro busca liderança na Copa SP Light

Depois do sétimo lugar na 3ª etapa da Copa Beto Carrero de Kart, disputada sábado no Kartódromo Beto Carrero, em Penha (SC), o paranaense Guilherme Moleiro busca a liderança da categoria Júnior Menor na Copa São Paulo Light. A 6ª etapa da competição será disputada sábado, no Kartódromo de Interlagos, em São Paulo. Guilherme é o vice-líder, com 44 pontos, a dois pontos do líder Vinicius Ferro.

Edivan Monteiro conquista primeiros pontos da temporada em Londrina

Ao conquistar o oitavo lugar da categoria GT Truck na 4ª etapa da Fórmula Truck, disputada domingo no Autódromo Internacional Ayrton Senna, em Londrina, o cascavelense Edivan Monteiro começa a colher os frutos do trabalho de desenvolver um caminhão do zero. O piloto da equipe Cascavel Diesel marcou 18 pontos, os primeiros da atual temporada.

Edivan destaca que a corrida foi ótima por alcançar o objetivo de terminar a corrida. Nas etapas de Rivera e Cascavel ele teve problemas mecânicos. “Completar a corrida é sinal de progresso e nos deixa animado para a próxima etapa, marcada para o Velopark, no dia 20 de agosto. Se não tivéssemos problemas no aquecimento no treino de aquecimento, teríamos largado entre

TIAGO SOARES/DIVULGAÇÃO



os oito primeiros do grid. Na corrida, a punição por fumaça, que nos obrigou a entrar nos boxes e perdemos duas voltas, não impediu de conquistar um

pódio. Mas o oitavo lugar foi excelente e mostra que seremos competitivos no restante da temporada”, frisa Edivan Monteiro.

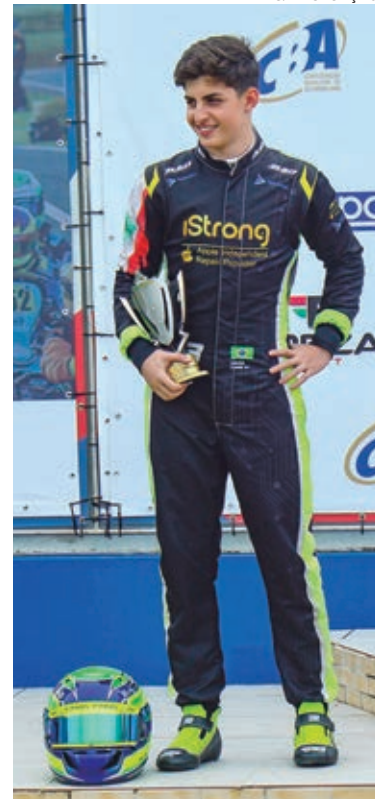
Edivan Monteiro levou seu Mercedes-Benz ao oitavo lugar em Londrina e marcou 18 pontos

Firás Fahs toma decisões radicais para a Copa Brasil

Descontente com a performance do equipamento no Sul-Brasileiro e na 3ª etapa da Copa Beto Carrero, disputada sábado (3), quando terminou na 10ª colocação da categoria Júnior, Firás Fahs tomou decisões radicais para a Copa Brasil de Kart, a ser disputada de 19 a 29 do próximo mês, no Kartódromo Beto Carrero, em Penha, Santa Catarina.

A primeira decisão foi trocar o staff técnico. Seus novos preparadores serão definidos até a próxima semana. Depois, já com os novos técnicos, irá colocar na pista configurações de acertos que apresentaram bons resultados até o início de maio. “Será uma corrida contra o tempo. Faltando 20 dias para o início da Copa Brasil. Não vamos desistir muito menos baixar a cabeça. Agora é como se cada treino fosse uma corrida”, acentua Firás Fahs.

ENI ALVES/DIVULGAÇÃO



Firás Fahs corre contra o tempo para garantir competitividade na Copa Brasil de Kart

Marcos Fernandes empolga-se com sua participação no Open



Marcos Fernandes dos Santos fará a preparação final para a Copa Brasil no Kartódromo Delci Damian, em Cascavel

A sua performance na 3ª etapa da Copa Beto Carrero, Open da Copa Brasil, disputada sábado no Kartódromo Beto Carrero, em Penha (SC), deixou o cascavelense Marcos Fernandes dos Santos empolgado. Ele conquistou o 10º na categoria F-4 Sênior e 13º na F-4 Graduados.

Marcos diz que sua participação na Copa Beto Carrero foi boa e cada entrada na pista foi um bom treino. Com este bom desempenho ele confirma presença da equipe JFS Guinchos na Copa Brasil, que será dis-

putada de 19 a 29 do próximo mês, também no Beto Carrero. “Agora é a Copa Brasil. Estou confiante em uma boa participação”, acentua Marcos Fernandes, campeão da categoria Sênior B na Copa Brasil de 2016.

CASCADELENSES

Cascavel teve outros dois representantes na Copa Beto Carrero, que também estão se preparando para a Copa Brasil. Pietro Sorbara conquistou o 11º lugar na categoria Mirim e Flávio Maioli foi o 22º na categoria Cadete.

Damian
A primeira loja de pneus de Cascavel
Auto Center
59 ANOS
Pneus
Alinhamento
Balanceamento
LOCAL E FORA
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR (45) 99911-4563

Casas Brasil
Confeções, Cama
Mesa e Banho
Charme para
você e conforto
para sua família
Assis Chateaubriand
Av. Tupássil, 2.547
Fone (45) 3528-6456
Toledo
Rua Barão do
Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

CT
consórcio
TRANSDESK
www.transdesk.com.br



HERA

HOME

INSPIRAÇÃO
PARA VIVER
O MELHOR!



LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA

RUA RIO DE JANEIRO, 1890



WWW.CONSTRUTORAVIVERBEM.COM.BR

FALE COM SEU CORRETOR

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 28/6/2023 Edição 14.127

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207892.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207891.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207893.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207896.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207898.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207897.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207895.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207899.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207894.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207890.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207883.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207875.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207873.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207870.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207878.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207881.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207871.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207879.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207872.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207880.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207889.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207885.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207887.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocola, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207884.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207888.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207886.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207864.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207867.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207866.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207869.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207862.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207863.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207865.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207868.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207874.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207877.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207876.

Empregos

2 VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ

Idade: 18 a 23 anos, ensino médio completo ou cursando, salário R\$1.320,00 + R\$298,00 de vale alimentação, função: Auxiliar de manutenção, local de trabalho: Oficina da empresa, horário de segunda a sexta-feira (6 horas diárias) 07:00 às 13:00 ou 12:00 às 18:00. Interessados poderão entregar currículo diretamente ao RH da empresa, início imediato após cumprir formalidades legais (Rua Gandhi, 800). Para mais informações ligue (45) 3323-7535. CI-207974.

Utilidade Pública



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

FRIGORIFICO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA; CNPJ: 02.158.777/0001-04 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia de Ampliação – LP-A** para **ABATEDOURO DE SUINOS E BOVINOS** a ser implantada NA **ESTRADA AGUA DO JACU, LOTE 1 REM 4 GL 8, DOURADINA/PR.**

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 04/07/2023 às 11h, e a 2ª Praça 01/07/2023 às 11h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 6.630. Imóvel: Lote de Terras nº 147, da Gleba nº 8, da Colônia Muquidão, Município de Roncador/PR, desta Comarca, com área de 25,60 hectares, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Ao Norte, por uma linha seca, com terras do lote nº 145, A Leste, por uma linha seca, com terras do lote nº 148; Ao Sul, pelo Rio Bonito, com terras da Gleba nº 13, A Sudoeste, pelo Córrego Paulista, com terras do lote nº 139. IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 1.620.000,00 e 2ª Praça: R\$ 1.148.000,00 respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária dos contratos nº C05520387-6, C15524222-5 e C15524537-2, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **ADRIANA DA SILVA, brasileira, divorciada, unida estavelmente, filha de Sebastião Reis da Silva e Maria das Graças Silva, produtora agropecuária, em geral, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº s/n, bairro Centro, município de Roncador/PR, CEP 87320-000, inscrita no CPF sob nº 017.868.299-98 e portadora do RG nº 93647408-SESP/PR, endereço eletrônico não informado, e CELSO BARROS PINTO, brasileiro, solteiro, com união estável, produtor agropecuário, portador do RG nº 387322681-SESP/PR, inscrito no CPF nº 061.008.019-90, filho de Moacir Barros Pinto e Edina de Fatima Candido Pinto, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n, bairro Centro, município de Roncador/PR, CEP 87320-000, endereço eletrônico não informado.** Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

C11220984-E23

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone(45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 01/08/2023 às 14h, e a 2ª Praça 08/08/2023 às 14h, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 109.886 - IMÓVEL URBANO: - Um Terreno situado a Rua Irma Clotilde, antiga Rua Setenta e dois, constituído pelo lote 12 da quadra 83, da Planta de Vila Formosa, no antigo Sítio Aricanduva, Freguesia do Belenzinho,- no 46º Subdistrito VILA FORMOSA, medindo 11,30m. De frente, - 28,40m do lado direito, da frente aos fundos, confrontando com o lote 13, 29,80m do lado esquerdo, da frente aos fundos, confrontando com o lote 11 e finalmente 10,24m nos fundos, confrontando com os lotes 22 e 23, encerrando a área de 312,00m, do 9º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.- IMÓVEL OCUPADO., a partir do lance mínimo indicado - pelos valores em 1ª Praça: R\$ 1.296.000,00 e 2ª Praça: R\$ 780.000,00 respectivamente, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C04220412-3, do devedor que Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: GGP ADMINISTRAÇÃO BENS E CONDOMÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.498.490/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusta, nº 101, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 13050-000, neste ato representada por seus avaliador(s), HELIA ALVES DA COSTA AGUIAR NETA NUNES, brasileira, divorciada, filha de "Não Informado" e Maria das Mercedes da Costa Aguiar, administrador, residente e domiciliada na Rua Caio Prado, nº 363, Bairro Consolação, município de São Paulo-SP, CEP: 13030-01, inscrita no CPF nº 047.852.214-29 e RG nº 6778836 - SDS-PE, endereço eletrônico não informado; e VERONICA BELARMINO, nacionalidade brasileira, divorciada, filha de Maurigino Jose Belarmino e Cleonice Gomes de Almeida, administrador, residente e domiciliada na Rua Bento Freitas, nº 181, Bairro Republica, município de São Paulo-SP, CEP: 012200-00, inscrita no CPF nº 800.812.404-06 e RG 327315908-SSP/SP, endereço eletrônico não informado, e como intervenientes garantidores ARISTEU MIGUEL ARCANJO, brasileiro, administrador, filho de Miguel Arcanjo e Maria de Lurdes Arcanjo, portador do RG nº 11223746 e inscrito no CPF nº 092.663.238-88, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE CUSTODIO ARCANJO, brasileira, aposentada, filha de Jose Custodio de Oliveira e Maria de Lourdes Siqueira de Oliveira, portadora do RG nº 155804200-SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.100.388-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Irmã Clotilde, nº 363, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 033650-00, endereços eletronicos não informados. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

C11221004-E23

A Unimed do Estado do Paraná - Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumá, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 016.264.039-XX, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000007521173, para que entre em contato por meio do telefone 0800 041 4554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 10/2023
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 079, de 11 de abril de 2011, e considerando:
I- o dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
II- a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III- que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
IV- por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;
V- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão em Sala de Recursos Multifuncional, a qual se destina ao atendimento aos alunos regularmente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental e avaliados com deficiência intelectual, deficiência neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos – conforme Instrução n. 07/2016 SEED/SUED Paraná. Esses estarão temporariamente nestas salas uma vez que a mesma poderá cessar atendimento (ocasionados pela transferência ou desligamento dos alunos);
VI- a necessidade de substituição temporária de docentes que atuarão como Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, profissional especialista na Educação Especial, atuando como agente de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, professor/aluno, escola/família, aluno/família, aluno/saúde entre outros em relação ao processo de inclusão como agente de mudança e transformação. Destinado aos alunos regularmente matriculados na Educação Básica, da área de Transtornos Globais do Desenvolvimento que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação, repertório de interesse e atividades restrito, movimento estereotipado e repetitivo (incluem-se alunos com Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome do Espectro do Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivos) – conforme Instrução n. 01/2016 SEED/SUED Paraná. Esses professores estarão temporariamente exercendo a função descrita, retornando a docência quando o aluno for transferido o aprovado para os anos finais do Ensino Fundamental.
VII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados para tratamento de saúde por mais de 15 dias;
VIII- a necessidade de substituição temporária de docentes afastados por Licença Maternidade ou Licença Paternidade;
IX- a necessidade de substituição temporária de docente em exercício de suporte pedagógico de coordenação nos educandários da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação; Também dos docentes em exercício de suporte pedagógico de direção nos educandários da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação;
X- a necessidade de substituição temporária de docente na função de Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS para Professor Substituto de Educação Infantil**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 141, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com

1

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

o Decreto n. 174/2023, de 13 de junho de 2023, publicado em Órgão Oficial de Imprensa na data de 15 de junho de 2023 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 757/2023, de 13 de junho de 2023, publicada em Órgão Oficial de Imprensa na data de 15 de junho de 2023, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva do cargo abaixo relacionado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor Substituto de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.761,24	Até 20 horas semanais	Formação de Docentes/Magistério em nível médio, ou Graduação em Pedagogia.

CR* Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022.

2. Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022. O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> exclusivamente no período compreendido entre o dia 01 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023, conforme os procedimentos que se seguem:

4. Dos Requisitos para Inscrição

- 4.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.2 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.4 Todas as inscrições serão gratuitas.
- 4.5 O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.
- 4.6 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato ao cargo ofertado neste Teste Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- 4.7 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

4.8 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4.9 Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições. Não havendo recurso, automaticamente o candidato não participará do certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
- 5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
- 5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
- 5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
- 5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
- 5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. Das Etapas do Teste Seletivo

O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 6.1 Primeira etapa - Realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1 Na avaliação objetiva será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta);
- 6.2 Segunda etapa - Realização de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório.
- 6.2.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte);
- 7. Da Prova Escrita**
- 7.1 A prova escrita o será realizada no dia 06 de agosto de 2023 (domingo) em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova das 7h 30min às 8h, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h, após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.
- 7.3 A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para às 8h 15min não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.5 Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identificação.
- 7.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identificação, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.7 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
- 7.8 A falta de apresentação de documento de identificação com foto comente falta de requisito para realização da prova, comandando a eliminação automática do candidato.
- 7.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.11 A prova escrita será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
- 7.12 A prova escrita será composta por:
 - a) Língua Portuguesa: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
 - b) Matemática: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
 - c) História e Geografia: 04 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 16 pontos.
 - d) Conhecimentos Específicos da área pretendida: 08 questões com valor de 04 pontos cada, totalizando 32 pontos.
- 7.13 O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante a realização da prova, será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

4

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 7.14 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova escrita igual ou superior a 48 pontos.
- 7.15 A nota final da prova escrita será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, história e geografia e conhecimentos específicos.
- 7.16 O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
- 7.17 Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.18 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 7.19 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
 - b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
 - c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
 - e) perturbar a ordem dos trabalhos;
 - f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalhem pelo teste seletivo e pela instituição aplicadora;
 - g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - h) ausentar-se antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;
 - i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
 - j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.
- 8 Da Prova de Títulos**
- 8.1 A prova de títulos será realizada no dia 06 de agosto de 2023, sendo que os títulos deverão ser entregues, ao término da prova escrita, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.1.2 O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Licenciatura plena precedida de Formação de Docentes	3,0	3,0
Pós-graduação na área de educação	2,0	2,0
Outros cursos na área de educação com carga horária de no mínimo 30 horas (realizados a partir de 01/01/2020)	1,0	8,0
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 01/01/2015 até 30/06/2023)	1,0 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	7,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		20,0

5

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 8.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso, e/ou fotocópia autenticada do documento original.
- 8.3 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
 - a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
 - b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
 - c) Declaração de Estágio de tempo de serviço na área da Educação.
- 8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
- 8.3.2 A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 01/01/2015 até 30/06/2023, com limite de 07(sete) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano, da seguinte forma:
- 8.3.3. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
- 8.3.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
- 8.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 9. Da Classificação e Divulgação**
- 9.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a área pretendida e a pontuação final.
- 9.2 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
 - a) tiver maior idade;
 - b) tiver maior tempo de serviço;
 - c) obtiver maior nota na Prova Escrita;
 - d) for contemplado no sorteio.
- 9.3 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.
- 10. Dos Recursos**
- 10.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo no dia da publicação do mesmo no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.
- 10.2 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), e terá a solicitação atendida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento.
- 10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
- 10.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.
- 10.5 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.
- 10.6 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.

6

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 10.7 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.
- 11 Da Contratação**
- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surtimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Nível de escolaridade/formação exigida para o cargo de professor substituto de Educação Infantil: Formação de Docentes/Magistério em nível médio; ou Graduação em Pedagogia.
- 11.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.
- 11.7 O contrato de trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141, de 10 de janeiro de 2022, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de até 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
- 11.7.1 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
- 11.7.2 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.
- 11.7.3 A distribuição de aulas será de acordo com a legislação vigente.
- 11.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.
- 11.9. A remuneração para o cargo de Professor Substituto de Educação Infantil, corresponderá ao Nível I, Classe A da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e será proporcional à carga horária de trabalho, caso a mesma não seja de 20 (vinte) horas.
- 11.10 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço, exceto quando houver necessidade de gratificação por difícil acesso.
- 12. Das Disposições Gerais**
- 12.1. A inscrição no PSS implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 12.2. Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.3. Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
- 12.4. No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, ou não tiver interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reanúnciamento para o final da lista POR APENAS UMA VEZ.
- 12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

7

Alarico



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

- 12.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
- 12.7. O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2023.

Alarico e Pinati
ALARCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa:
- Ortografia;
- Concordância verbal e nominal;
- Gêneros Textuais;
- Interpretação de texto;

Matemática:

- Sistema numérico;
- Quatro operações básicas;
- Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
- Frações e porcentagem;
- Situações-problemas

História e Geografia:

- Aspectos históricos/geográficos: mundo, Brasil, Paraná e Marechal Cândido Rondon;
- Colonização do oeste paranaense;
- Contextualização de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná.

Conhecimentos Específicos

- Fundamentação Teórica da Educação.

8



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Alarico

9

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Marechal Cândido Rondon – Paraná, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Alvance

10

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/10/2023

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/06/23
Período de Inscrição	01/07 a 26/07/23
Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais.	01/07 a 27/07/23
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova objetiva	28/07/23
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	31/07/23
Publicação dos recursos das inscrições e publicação do ensalamento, dia e local da prova objetiva e de títulos.	02/08/23
Realização da Prova Objetiva	06/08/23
Realização da Prova de Títulos	06/08/23
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/08/23
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	09/08/23
Publicação do resultado da prova objetiva e títulos e do gabarito definitivo	11/08/23
Recebimento de recurso contra resultado da prova objetiva e títulos	14/08/23
Publicação do resultado final	16/08/23
Homologação do resultado final	17/08/23

CI1222470-E23

11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 134/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de inscrição para o Servidor Alexandre Vanin Justo- Advogado da Prefeitura do Município de Céu Azul-PR- e para Servidora Ana Luiza Abreu Guilherme- Auxiliar Administrativo Dpto. De Compras e Licitações- para realização de curso, com o intuito de capacitação, ministrado pelo Professor e Procurador da Fazenda Nacional, Matheus Vianna de Carvalho. Curso esse que tem como temática "Licitações e Contratos - Da 8.666/93 à 14.133/21 na Prática com segurança"**, o curso é realizado 100% (cem por cento) on-line e terá carga horária de 102 (cento e duas) horas e dará ao usuário acesso até a data 04/06/2024, pois o mesmo conta com vários módulos incluindo atividade prática como, procedimentos licitatórios, peças práticas e debates ao vivo com o professor orientador. Justificativa: Pagamento de inscrição para o Servidor Alexandre Vanin Justo- Advogado da Prefeitura do Município de Céu Azul-PR- e para servidora Ana Luiza Abreu Guilherme- Auxiliar Administrativo setor de Compras e Licitações- para realização de curso com o intuito de capacitação ministrado pelo Professor e Procurador da Fazenda Nacional Matheus Vianna de Carvalho. Curso esse que tem como temática "Licitações e Contratos - Da 8.666/93 à 14.133/21 na Prática com segurança"

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME	13.292.261/0001-74	8.994,00

Céu Azul, 26 de junho de 2023 - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal CI1222474-E23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

Data: 11/07/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 11/07/2023 às 08:00 horas.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brOutras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 27 de junho de 2023.

Viviane Comiran
Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1222475-E23

**Conselho Municipal dos Direitos**
do Idoso do Município de Maripá

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04/2023

Súmula: Alteração da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- Decreto nº068, de 24 de abril de 2023;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 26 de junho de 2023, conforme ata nº 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o vice presidente da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Maripá, conforme segue:

I – Vice Presidente: Nerlito Julio Porto.

Art. 2º - Os demais membros permanecem conforme **Resolução Normativa nº 12/2021 – CMDI**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023.

Juliana Pastore Massocatto
Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI**Conselho Municipal dos Direitos**
do Idoso do Município de Maripá

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração do horário das reuniões ordinárias

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 26 de junho de 2023, conforme ata nº 135.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para:

Horário: 09 horas

Art. 2º - O local e dias permanecem conforme **Resolução Normativa nº 01/2023 – CMDI**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023.

Juliana Pastore Massocatto
Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI**Conselho Municipal dos Direitos da Criança**
e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 70, de 25 de abril de 1995, e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794, de 29 de outubro de 2010, e suas posteriores alterações, bem como tendo em vista o **Processo Eleitoral Unificado para o Conselho Tutelar de Maripá, quadriênio 2020/2023 e o Processo de Eleição Suplementar 2022**, segundo **Resolução Normativa nº 16/2022 – CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), **TORNA PÚBLICO**:

- A CONVOCAÇÃO de **CAMILA THAÍS HAFEMANN**, conselheira tutelar suplente, para suprir a vacância do colegiado, no período de férias da conselheira tutelar Cláudia Marquardt, conforme cronograma aprovado na **Resolução Normativa nº 37/2022 – CMDCA**.
- A conselheira convocada neste ato deverá manifestar seu interesse no prazo impreritável de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada a Rua Fernandes Vieira, nº 559, centro, Maripá/PR.

Maripá-PR, 27 de junho de 2023.

Lucia Maria Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança**
e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Maripá/PR **RETIFICA** o Edital nº01/2023 publicado no dia 31/03/2023 e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento da sociedade e dos interessados o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Palotina/PR.**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Municipal nº794 de 29 de outubro de 2010 e suas posteriores alterações e a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).**ONDE SE LÊ:**10.2. A prova será aplicada no dia **28 de junho**, nas dependências do Centro Comunitário, localizado na Rua Castro Alves, nº 554, Centro, **com horário a ser definido e avisado/divulgado com antecedência**.10.12. O resultado da prova será publicado através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **30 de junho** do corrente ano.**LEIA-SE:**10.2. A prova será aplicada no dia **29 de junho**, nas dependências do Centro Comunitário (sala do Bingo), localizado na Rua Castro Alves, nº 554, Centro, **com início às 14 horas**.10.12. A publicação do gabarito será no dia **30 de junho** e o resultado da prova será publicado em **03 de julho**, ambos através de Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maripá-PR, 27 de junho de 2023.

Lucia Maria Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança**
e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº15/2023

Súmula: **HOMOLOGA** as inscrições do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Maripá/PR para o quadriênio 2024/2027.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO**:

- O Edital nº 01/2023 e suas posteriores ratificações deste mesmo Conselho referente Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Maripá/PR e seus respectivos suplentes para Gestão 2024/2027.
- A análise das inscrições dos candidatos ao pleito eleitoral (**Parere Ministerial**), realizada pelo Ministério Público da Comarca de Palotina.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para concorrer ao cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do município de Maripá:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	Eliton Silvio de Souza	Deferido
02	Janice Solange Petry	Deferido
03	Cleunice da Fátima da Rosa	Deferido
04	Bruna Michelli Cosmo	Deferido
05	Teresinha Eichinger	Deferido
06	Ana Paula Rodrigues Felício Ortiz	Deferido
07	Sandra Márcia Riechel	Deferido
08	Priscila da Silva de Lima Much	Deferido
09	Antônia Darly de Oliveira Santos	Deferido
10	Cláudia Marquardt	Deferido
11	Camila Thaís Hafemann	Deferido
12	Juliane Tatiane Henschel Szymanski	Deferido
13	Luciano Pinheiro Donato dos Santos	Indeferido

1

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança**
e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 27 de junho de 2023

Lucia Maria Engelmann Lucht
Lucia Maria Engelmann Lucht
Presidente do CMDCA

CI1222466-E23

2

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretária Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7519

Institui a "Semana Municipal da Saúde", e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 17638

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 JUN 2023

LEONARDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal.

LEI Nº 7520

Dispõe acerca da afiação de cartazes informativos nos comércios e áreas públicas no Município de Cascavel, na forma que especifica. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS e Professora Uliam/PT, com emenda dos Vereadores Policial Madril/PSC e Pedro Sampaio/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

LEI Nº 7521

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos do quadro Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Espinola/PSC, Melo/PP, Valdeir Alcantara/PATRIOTA, Mazutti/PSC e Sadi Kistel/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

LEI Nº 7522

Institui o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professora Uliam/PT, Edson Souza/MDB, Vander Piaz/PTB, Policial Madril/PSC, Dr. Lauri/PROS, Tiago Almeida/UNIÃO BRASILEIRA, Cidão da Telapar/PSB, Josias de Souza/MDB, Cabral/PT, Sadi Kistel/PODE e João Diego/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

LEI Nº 7523

Dispõe acerca da reorganização da Lei Municipal que especifica. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Policial Madril/PSC, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Pedro Sampaio/PSD, Cidão da Telapar/PSB e Dr. Lauri/PROS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

ANEXO I

- 144/1961 AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, A ISENTAR DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, TERRENOS DE PROPRIEDADE DE ERNESTO FARINA, ONDE SE ACHAM LOCALIZADAS AS INSTALAÇÕES DA 5ª SEÇÃO DA CERVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- TRÁFEGO DE CAMINHÕES EM TRÂNSITO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 781/1970 DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA DESTINADO COMO SEDE DO CENTRO DE PESQUISAS, ABRE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 819/1970 INSTALA SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 855/1971 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP), TV-CATARATAS LTDA., DESTA CIDADE, OU DIRETAMENTE COM A TELEVISÃO TIBAGI S/A COM SEDE EM APUCARANA-PARANÁ, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 891/1971 DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 500 M³ DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO NOSSA SENHORA ALEXANDRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 10 de 40
924/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A METALÚRGICA PARANÁ LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
925/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO "EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
926/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DR. CHARLES O. USKOVICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
927/1972	RESTITUI IMPOSTO TERRITORIAL DO EXERCÍCIO DE 1970, À DAMÁSIA MOREIRA DE QUADROS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
928/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À VULCANIZADORA DA MIAN LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
929/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
930/1972	AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
931/1972	RATIFICA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 904/71, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
935/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS APOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
937/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À LIVRARIA SANTA HELENA.	
938/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SALETE.	
939/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO À DISTRIBUIDORA DE REVISTAS VAVEL CULTURA LTDA.	
940/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 200M DE MANILHAS AO 1º BATALHÃO DE FRENTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
942/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
944/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
945/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE VENCIMENTOS JUNTO AO FUNCIONÁRIO MANOEL NUNES SOARES.	
946/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E HÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
947/1972	DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
948/1972	ALTERA A TABELA I - LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, CONSTANTE DA LEI Nº 809/70, DE 03/12/1970.	
949/1972	ALTERA O SÍMBOLO DO CARGO DE ACESSOR DA CONTABILIDADE.	
950/1972	REGULA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
953/1972	FIXA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
954/1972	AUTORIZA ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRAS, PROCEDE DOAÇÃO À COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
955/1972	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA PARA RECLUSOS E MENORES DE CASCAVEL - FITURMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
956/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE JANELAS À IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
957/1972	CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 11 de 40
958/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
961/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À "ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESCOLAS SUPERIORES - APES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
963/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MADEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
964/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A REVISTA TÉCNICA CASCAVEL LTDA.	
965/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A EMPRESA SULAMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA.	
966/1972	DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, POR VENDA E DOAÇÃO, DE MANILHAS E PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS BITOLAS AO AUTODROMO DE CASCAVEL S/A - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
967/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SR. DANILU KUSMINSKI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
969/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO GINÁSIO ESTADUAL DE CASCAVEL.	
971/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 250 M² DE PEDRA BRITADA À CASA PAROQUIAL DE SANTA TEREZA.	
972/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AS INSTALAÇÕES DA TORRE REPEIDORA DE TELEVISÃO NESTA CIDADE DE CASCAVEL E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA A RECEPÇÃO DE TRANSMISSÃO COMERCIAL DA TV PARANAENSE - CANAL 12 DA CIDADE DE CURITIBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.	
973/1972	CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBU S/A, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA A IMPLANTAÇÃO, NESTA CIDADE, DE UM COMPLEXO INDUSTRIAL PARA A INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.	
977/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS BRITADAS À PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO, DESTA CIDADE.	
978/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
979/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A METALÚRGICA PARANÁ LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
981/1972	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR SALAS DE AULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
982/1972	ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
984/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO AO SEMINÁRIO DE CASCAVEL.	
985/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AJUDA FINANCEIRA COM A MITRA DIOCESANA DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
986/1972	AUTORIZA FIRMAR TERMO DE AJUDA DA FINANCEIRA COM A ESCOLA NORMAL COLEGIAL ESTADUAL "IRENE RICKLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
987/1972	AUTORIZA FIRMAR TERMO DE AJUDA DA FINANCEIRA COM O GINÁSIO ESTADUAL DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
989/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À MITRA DIOCESANA DE TOLEDO.	
990/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SENHOR ALCIDES JOSÉ DONADUSSI, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
991/1972	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
992/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - 11ª REGIÃO, COM SEDE NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
993/1972	AUTORIZA CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR JUNTO AO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
996/1972	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1973/1975, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. (CR\$ 36.735.000,00)	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 12 de 40
998/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CASCAVEL.	
999/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.	
1000/1972	FIRMA TERMO DE AJUDA FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	
1001/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO EDUCANDÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, DESTA CIDADE.	
1002/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA À IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, DESTA CIDADE.	
1003/1972	FIRMA TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	
1004/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ESCOLA PRESBITERIANA DE CASCAVEL.	
1005/1972	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973.	
1006/1972	ALTERA A ALÍNEA "X" - DA TABELA I - DA LEI Nº 809/70 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1007/1972	MODIFICA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ART. 177 DO REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
1008/1972	INSTITUI CONCESSÃO DE ANISTIA CONDICIONAL DAS MULTAS E ACRESCIMOS RELATIVAMENTE A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A 1º DE JANEIRO DE 1973.	
1009/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1010/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1011/1972	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA MALVES E 1 (UMA) MOTONIVELADORA ADAMS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1013/1972	ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE ÁREAS DESAPROPRIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1014/1972	DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, FIXA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATUALIZA AS TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1015/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1016/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODoviÁRIO, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1017/1972	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MOTONIVELADORA CATERPILLAR, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1018/1972	DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ CR\$ 237.440,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), DESTINADA AO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1019/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1020/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1021/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1022/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA À IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTA CIDADE.	
1023/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRAS BRITADAS À PARÓQUIA SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE.	
1024/1972	DESTINA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, POR DOAÇÃO, OS VENTILADORES INSTALADOS NO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1025/1972	ALTERA OS VALORES DOS SÍMBOLOS, PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS, CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 13 de 40
1026/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITA AO SEMINÁRIO SÃO PAULO, DESTA CIDADE.	
1027/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - ACES	
1029/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1030/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A POLICLÍNICA CASCAVEL LTDA.	
1031/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1032/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1033/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO SEXTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ.	
1034/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A CEPFEL - CASCAVEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	
1036/1972	PRORROGA OS EFEITOS DA LEI Nº 144/61, DE 31 DE AGOSTO DE 1961 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1037/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS.	
1038/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1039/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA À IGREJA EVANGÉLICA DA CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL, DESTA CIDADE.	
1040/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1041/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, OS LOTES NºS 01 A 08 E NºS 15 A 24 DA QUADRA Nº 53, LOCALIZADOS EM CAELÂNDIA D'OESTE.	
1043/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1044/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1045/1972	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
1047/1972	DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1048/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 14 MANILHAS AO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DESTA CIDADE.	
1049/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO 2º GRUPO DE FRENTEIRA, DESTA CIDADE.	
1050/1972	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER E SOMAR, MARCA AUDIT OLIVETTI, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1051/1972	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER POR CONCORRÊNCIA, O AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1052/1972	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 5 (CINCO) VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1053/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO SEMINÁRIO DIOCESANO SÃO JOSÉ, DESTA CIDADE.	
1054/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1055/1972	AUTORIZA A EFETUAR O PAGAMENTO AO AUTO POSTO TAMOYO LTDA.	
1058/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À FUNDAÇÃO DA INDÚSTRIA TURÍSTICA PARA RECLUSOS E MENORES DE CASCAVEL - FITURMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1059/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO MARISTA DE CASCAVEL.	
1060/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DESTA CIDADE.	
1061/1972	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974. (CR\$ 36.785.500)	
1062/1972	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1974 - 1976 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 14 de 40
1063/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1065/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA FIRMA ELETRÔNICA AVOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1066/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO AO AUTO POSTO TAMOYO LTDA - FILIAL.	
1067/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO JUNTO A MARFINITE - PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.	
1068/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO A S.A. PHILIPS DO BRASIL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1069/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA A DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1070/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA A SECÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1071/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1072/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1073/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1074/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1075/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR UMA VERBA DE CR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUOESTE PARANAENSE - AMOP, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1076/1972	ISENTA DOS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, OS CONTADORES, AUDITORES, ECONOMISTAS, GUARDA LIVROS E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	
1077/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1078/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1079/1972	DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ CR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) DESTINADA AO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1080/1972	ALTERA OS VALORES DOS SÍMBOLOS, PADRÕES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS, CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1081/1972	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III NA PARTE DE SÍMBOLOS DA LEI Nº 1014 DE 11/04/73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1084/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE ESTADO E ALIMENTAÇÃO À AUTORIDADES QUE REALIZARÃO O PRIMEIRO SEMINÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1974, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1086/1972	FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR UMA VERBA DE CR\$ 10.100,45 (DEZ MIL E CEM CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1087/1972	DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PESSOAS APOSENTADAS DESDE QUE PERCEBAM ATÉ O MÁXIMO DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS REGIONAIS.	
1089/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 15 de 40
1091/1972	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DO CORPO DE BOMBEIROS SEDIADO EM CASCAVEL, AS NOVAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.	
1093/1972	ISENTA OS HOTEIS DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1094/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1095/1972	RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1096/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO PARANÁ - 11ª REGIÃO, DESTA CIDADE.	
1097/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE ESTADO E ALIMENTAÇÃO PARA PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DO ENCONTRO DE INSPECTORES DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1098/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI DE MEIOS EM VIGOR.	
1100/1972	AUTORIZA ALIENAR POR CONCORRÊNCIA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1101/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1103/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1104/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE PEDRA BRITADA AO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, DESTA CIDADE.	
1110/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SAMAE -, JUNTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1111/1972	DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE 100 (CEM) MANILHAS À COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1113/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATOS E CONVÊNIOS COM O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO E SEUS AGENTES, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO CURA, A OFERECER GARANTIAS PARA OS EMPRÉSTIMOS ASSUMIDOS, RATIFICA CONVÊNIO DE ADESAO ASSINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1114/1972	CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
1115/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.	
1116/1972	APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1975/1977 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	
1117/1972	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1975.	
1118/1972	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE CASCAVEL.	
1119/1972	INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.	
1120/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE 3 MESES, DA LICENÇA-PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1121/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1122/1972	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		28 de junho de 2023 - Página 16 de 40
1126/1972	ADOTA SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: REORGANIZA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO; ESTABELECE PLANO DE PAGAMENTO COM BASE NA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1127/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1129/1972	DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1130/1972	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A ELETRIFICAÇÃO DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS DE CIELTO, ALVORADA E IJUVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1135/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1136/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA.	
1137/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE CASCAVEL.	
1138/1972	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A ELETRIFICAÇÃO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE RIO DO SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1139/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO, EM DINHEIRO, DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1141/1972	AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, 6 (SEIS) VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.	
1142/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1143/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DA 7ª REGIÃO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1144/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1145/1972	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1147/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA PÚBLICA.	
1148/1972	AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM OS ORGANISMOS FINANCEIROS NACIONAIS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE DE CR\$ 17.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1149/1972	DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE PREVENTOS DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - I.P.M.C. - ATUALIZA A TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DESSE INSTITUTO COM AS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1150/1972	AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1151/1972	ABRE CRÉDITO DE CR\$ 300.000,00 PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CASCAVEL - EXPOVEL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1152/1972	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO AUTODROMO DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1155/1972	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASCAVEL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXILIAR AO JUVENTUDE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
1156/1972	DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 19 de 40

1249/1976 APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1977, 1978 E 1979.

1250/1976 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA COMPRA DE TÍTULO DO CLUBE DOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1255/1976 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO À LIGA REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1257/1976 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1258/1976 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1260/1976 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1261/1976 EXTINGUE A COMISSÃO CRIADA PELA LEI Nº 1186/76, DE 22.01.76.

1264/1976 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ACES - ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS.

1268/1976 CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1270/1976 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1271/1977 CONCEDE ANISTIA FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS CONTRIBUÍNTES ATÉ 15.04.77.

1272/1977 CONCEDE ANISTIA FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS CONTRIBUÍNTES ATÉ 15.04.77.

1273/1977 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1274/1977 DOA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL, O RESULTADO FINANCEIRO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 1977.

1275/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL VENDER OU PERMUTAR, POR CONCORRÊNCIA, 1 (UMA) RETROSCAVADEIRA ACOPLADA COM UMA PÁ-CORRUADEIRA E UM TRATOR CBT 1.000 ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1276/1977 AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVIÁVEIS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1281/1977 FIXA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A VIGER DESDE 1º DE ABRIL DE 1977, ESTABELECE OS VALORES DAS AULAS SUPLEMENTARES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETORAS E SECRETÁRIAS DE GRUPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1282/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DE DIMAS PIREZ BASTOS, CIRO ANTONIO L. PIREZ BASTOS, ERMIDA LUCHINI PIREZ BASTOS E PEDREIRA ITAPORÁ - LTDA, PEDRAS BRITADAS NO MONTANTE DE 7.600M\$ A RAZÃO DE CR\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS) O METRO CÚBICO, COMO PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS DEVIDOS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1283/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE, NESTE MUNICÍPIO.

1284/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1285/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DO NOVO AEROPORTO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1287/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASCAVEL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1288/1977 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 20 de 40

1290/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1291/1977 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 52 DA LEI Nº 810/70, DE 02.12.70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1292/1977 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1296/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1301/1977 FIXA EM 40% (QUARENTA POR CENTO) O APROVEITAMENTO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NOS TERRENOS FÓREIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1302/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1304/1977 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1305/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1306/1977 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1307/1977 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1308/1977 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1311/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1312/1977 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1319/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1320/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1321/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) O ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1322/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ - SEAG. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1323/1977 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1324/1977 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978.

1330/1977 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL E ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1332/1977 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A FUNDEPAR - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1333/1977 CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1334/1977 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1342/1977 INPS PARA FINS DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ATMO E CONTRIBUIÇÕES VINCENDAS.

1343/1977 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 21 de 40

1346/1977 DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

1347/1977 INSTIUI A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

1348/1977 APROVA O PLANO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1349/1978 ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVIMENTO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1350/1978 AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1352/1978 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ - SEAG. CONCEDE BONIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS CONTRIBUÍNTES QUE LIQUIDAREM O VALOR TOTAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. ATÉ O DIA 17/04/78.

1353/1978 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, COM O MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1356/1978 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1357/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1358/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1359/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1360/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1361/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA A CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DESTINADOS A DELEGACIA DE POLÍCIA, CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, NECROTÉRIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1362/1978 CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL. CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS.

1364/1978 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1369/1978 AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1370/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1371/1978 CONCEDE ISENÇÃO DE TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO, EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E I.S.S.Q.N. AOS MUNICÍPIOS QUE ADQUIRIREM PROJETO PADRÃO ELABORADO PELA PREFEITURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA PRÓPRIA, CUJA ÁREA NÃO SEJA SUPERIOR A 60M².

1372/1978 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL URBANO, EM CONVÊNIO COM A UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1373/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA QUALIDADE DE AJUSTADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS ADJACENTES AOS PAVILHÕES DO 2º GRUPO DE FRONTEIRA, E NA QUALIDADE DE AGENTE REPASSADOR A PROCEDER AO PAGAMENTO DAS OBRAS A FIRMA EMPREITEIRA.

1375/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA PERTENCENTE A FIRMA ÓLEOS PACAMBU S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 22 de 40

1377/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS - ACES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1378/1978 NOMINA E ALTERA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, REVOGA E TORNA SEM EFEITO LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1380/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADES MÉDIAS, ORGANIZADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE REGIÕES METROPOLITANAS E POLÍTICA URBANA E PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1381/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FAMEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1382/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VINCULAR PARTE DO ICM MUNICIPAL JUNTO A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL - PARA FINS DE PAGAMENTO, EM DEZ PARCELAS IGUAIS, DE DÉBITO EM ATMO.

1389/1978 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979. (CR\$ 440.500.000,00)

1390/1978 APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1979 A 1981.

1393/1978 CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1394/1978 FICA RETIFICADO O ART. 3º DA LEI Nº 1381/78.

1395/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1396/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1397/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1398/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1399/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1400/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR - E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1401/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1402/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA NO FUTURO CENTRO ESPORTIVO DE CASCAVEL.

1403/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCONTAR NOTAS PROMISSÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1404/1978 CRIA A EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO DE "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL - CODEVEL".

1408/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR JUNTO AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO E SEUS AGENTES, EMPRÉSTIMO ATÉ 272.556,97 UPCS (UNIDADE PADRÃO DE CRÉDITO), PARA A SEGUNDA FASE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CURA" NA CIDADE DE CASCAVEL.

1409/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, TRANSFERINDO A ESTA A COMPETÊNCIA PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1411/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NOS BARRIOS NEVA E JARDIM UNIVERSITÁRIO.

1412/1978 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1413/1978

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 23 de 40

1414/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO COM A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/S, DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, III EX/5ª RM - AO TERMO DE AJUSTE Nº 02.CL/78, PARA A URBANIZAÇÃO DA GARAGEM E ÁREAS ADJACENTES AO POSTO DE LAVAGEM E ABASTECIMENTO, AO 2º GPT DE FRONTEIRA, COM SEDE EM CASCAVEL.

1416/1978 AUTORIZA ALIENAR, POR CONCORRÊNCIA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVIÁVEIS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1419/1978 CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

1421/1978 DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, FIXA A REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1423/1978 ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1424/1978 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1426/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VINCULAR PARCELAS DA ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO I.C.M., PARA O PAGAMENTO DA DíVIDA CONTRAÍDA COM O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO E SEUS AGENTES PARA A 2ª FASE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CURA" NA CIDADE DE CASCAVEL CONFORME LEI Nº 1409/79 DE 16/03/79.

1432/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE DUAS SALAS PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, ÓRGÃO VINCULADO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

1441/1978 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1451/1978 APROVA O SISTEMA DE LINHAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS PARA A CIDADE DE CASCAVEL.

1457/1978 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1458/1978 ESTABELECE PARA OS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, UMA GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE ABONO DE NATAL.

1460/1978 DENOMINA DE RUA VEREADOR LUIZ PICOLI A ATUAL RUA COLETOR PACHECO, DO DISTRITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO DE CAFELÂNDIA D'ESTE.

1465/1978 CONCEDE A ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS INTEGRANTES DA F.E.B.

1466/1978 DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CASCAVEL, FIXA REMUNERAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1469/1978 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980. (CR\$ 670.500,00)

1470/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL COM OS DE PROPRIEDADE DE HELMUTH GUILHERME BLEIL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO, COMO FORMA DE PAGAMENTO.

1471/1978 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 420.000,00 PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO QUE IRÁ ABRIGAR O SISTEMA V.H.F., RÁDIO FAROL E RESIDÊNCIA DO OPERADOR, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE CASCAVEL.

1475/1978 AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REPRESENTAR JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA A CRIAÇÃO DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SEDE ALVARADA.

1476/1978 FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR.

1478/1978 CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 1980.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 24 de 40

DECRETO Nº 17636

Dispõe sobre a convocação para V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 6.973 de 11 de abril de 1979, bem como o Processo Administrativo nº 74274/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Cascavel, no dia 26 de Junho de 2023, das 13h00 às 18h00 horas, no CEAVEL - Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel, situado na Rua Hedy Baggio Mayer, 1.715, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP 85819-700.

Art. 2º A V Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para elevar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - fortalecer e popularizar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no sistema público intermunicipal.

Art. 3º A realização da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN 2023

Miroslava Balak,
Secretaria Municipal de Saúde.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Edson Zerbini,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17635

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, que "Nomeia Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes, nos termos do art. 19, da Lei Complementar nº 78, de 27 de agosto de 2014, e revoga Decretos Municipais".

O Prefeito Municipal de Cascavel, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel,

Considerando a Lei Complementar nº 78, de 27 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 72738/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas 'a' e 'b', do inciso I, do art. 19, do Decreto Municipal nº 16.923, de 08 de julho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) Titular: Jorge Luiz Bueno;

b) Suplente: Miriam Marié Taketa.

II -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Gelson Luiz Lecker,
Secretário Municipal de Finanças.

Edson Zerbini,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 25 de 40

DECRETO Nº 17634

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, bem como o Processo Administrativo nº 70056/2023,

DECRETA

Seção I

Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal Direta nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade: facilmente quebra ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam a deterioração ou perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Seção III

Da Classificação de Bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade da secretaria ou unidade administrativa.

Seção IV

Da Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Seção V

Dos Bens de Luxo na Elaboração do Plano de Contratação Anual

Art. 6º A Central de Compras do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas da SEPLAG, em conjunto com as secretarias demandantes, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandy antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Seção VI

Das Disposições Finais

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Edson Zerbini,
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 26 de 40

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 JUN 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Edson Zerbini,
Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023

Pregão Eletrônico Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.708.987/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro do Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 8.485.081/0001-00, sediada a Rua Vicente Machado, nº 1.305, Sala 03, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-150, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Silvia Adriane Milniczuk.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na fabricação de móveis escolares para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação. Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
19	PUXADOR DE 10 X 17 CM DE COMPRIMENTO E DE 10 MM A 20 MM DE ESPESURA, DE ALUMÍNIO MACIÇO E POLÍDIO COM 02 PARAFUSOS E 02 ESPERAS	UND	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
20	SAPATA 15X30MM, COM PREGO	UND	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
Valor Total: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM 26 de junho de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Silvia Adriane Milniczuk

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 27 de 40

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, quadros escolares e conjuntos para refeitórios, em atendimento às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel/PR.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
4	GREGÓRIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	APROVADA
5	ELIZANDRA ANDRES LTDA	APROVADA
6	ELIZANDRA ANDRES LTDA	APROVADA
8	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	APROVADA
16	ELIZANDRA ANDRES LTDA	APROVADA

O relatório de análise expedido pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - SEMED, encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações). Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 28 de junho de 2023, às 16h, na plataforma eletrônica de realização do certame, Cascavel/PR, 27 de junho de 2023. Solange Graffunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Orçamento Certificado Orçamentariamente

Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de junho de 2023 - Página 27 de 40

DECRETO Nº 17633

Dispõe sobre permissão de uso de bens móveis ao Estado do Paraná em Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, e § 3º do art. 169 da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a necessidade de disponibilizar os bens móveis adquiridos com recurso decorrente da Emenda Parlamentar nº 202230950003 de 2022, cadastrada no SIGTV sob as Programações nº 410480820220002 e 410480820220003, aprovadas pelas Resoluções nº 024/2022 e 025/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para serem utilizados pelo Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC, bem como considerando o Processo Administrativo nº 70584/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso dos equipamentos a seguir descritos para o Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC, Organização da Sociedade Civil - OSC, inscrita no CNPJ nº 77.414.65

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 28 de 40

DECRETO Nº 17637 O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 15 de dezembro de 2017 e alterações;

DECRETO Nº 17632 Dispõe sobre a celebração Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, destinados às entidades no âmbito da Assistência Social.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 29 de 40

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 30 de 40

13/04/2023, 13:34 SEMC - 15612039 - Ofício projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração; em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 31 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 181/2023 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 32 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 182/2023 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

EDITAL Nº 29/2023 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de ISSON

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 33 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010 PORTARIA Nº 2 DE 13 DE JUNHO DE 2023/CME

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 34 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 35 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL Lei Municipal Nº 5.694 de 22/12/2010

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 178/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3517 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2023 - Página 36 de 40

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Prestação de Contas Notificação de Recebimento de Recursos Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEIs LOCAIS E REGIONAIS
 O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará matrícula na modalidade acima, do tipo "menor preço por item", visando o REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

DATA DE ABERTURA: 11/07/2023
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
 A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE
 Leonir Antunes dos Santos
 Prefeito Municipal
 Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDO RODON – PARANÁ
 CNPJ: 76.878.669/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 21/2023
 Tipo: Menor Preço Regime de Compra: Menor preço por Item
 Objeto: Aquisição de 01 Veículo automotor tipo utilitário Pick-up, novo 08KM, para atender às necessidades da Autarquia. Valor Máximo: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Recebimento de propostas: Até às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023. Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, Centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemr.com.br, link: Licitações, consulta de licitações 2023, escolher o edital e fazer o download do arquivo. Dúvidas: Por telefone (45) 3284-5903 / 3284-5909 em horário de expediente, ou por e-mail: licita@saaemr.com.br. Publique-se. Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de junho de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

EMPRESA/CNPJ	Item	Valor total R\$
	01	500,00
	02	799,50
Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. CNPJ: 04.151.335/0001-61	04	4.800,00
	10	1.500,00
	11	1.400,00
	12	1.849,95
	14	190,00
Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. CNPJ: 08.862.530/0007-46	05	5.400,00
	06	6.381,00
	07	48.800,00
Infantaria Comercial Ltda. CNPJ: 20.795.155/0001-79	16	161,00
Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda. CNPJ: 29.175.860/0001-48	08	21.000,00
	09	180,00
União Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 41.103.228/0001-94	03	2.304,00
Marcos Geraldo Oliveira Rocha CNPJ: 50.109.240/0001-05	09	5.550,00
	15	120,00
Total.....		R\$ 100.935,45

Publique-se e Cumpra-se. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 27 de junho de 2023.
 Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

*** OBS:** Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://plenusistemas.dioenet.com.br/lis/marechal-candido-rondon> e/ou no site da Prefeitura: <https://marechalcandidorondon.atenet.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de junho de 2023. Vitor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021. * Publicidade suplementar, na forma da Lei nº. 4.838/2016, art. 3º, §.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mvirtual.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
 De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilisa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josiney Kaspary Krulikowski,
 HOMOLOGO o parecer da mesma.
 ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor:
 Empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para a assinatura do contrato.
 Elio Marciniak
 Prefeito Municipal
 Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mvirtual.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
 De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilisa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josiney Kaspary Krulikowski,
 HOMOLOGO o parecer da mesma.
 ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor:
 Empresa COIMBRA CONSTRUTORA LTDA para a assinatura do contrato.
 Elio Marciniak
 Prefeito Municipal
 Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mvirtual.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
 PROCESSO N.105/2023
 ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços de Gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
 Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Mun. de Maripá. Ata de Registro de Preços nº 073/2023. Trata-se de liberação de registro de preços formulada para a empresa E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 22.932.358/0001-95, através do requerimento nº 1.358/2023, para o cancelamento do registro de preços com base no item 19.6 do Edital. Análises dos documentos e justificativas no requerimento, ouvidos o Gestor e Fiscal do Contrato, ouvida a Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos, deciso pela Liberação do compromisso referente aos itens: 87 (Rodo medido 80 cm com lâmina de borracha e cabo de alumínio de no mínimo 1,5 metros); e 109 (Saponáceo Líquido Cremoso - Embalagem de 300ml); (...). Dessa forma, fica Cancelado o Registro de Preços desse Item para este fornecedor e neste processo licitatório. Maripá, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mvirtual.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
 PROCESSO N.105/2023
 ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços de Gerenciamento, divulgação e publicação de Atos Legais.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
 Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Mun. de Maripá. Ata de Registro de Preços nº 073/2023. Trata-se de liberação de registro de preços formulada para a empresa E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 22.932.358/0001-95, através do requerimento nº 1.358/2023, para o cancelamento do registro de preços com base no item 19.6 do Edital. Análises dos documentos e justificativas no requerimento, ouvidos o Gestor e Fiscal do Contrato, ouvida a Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos, deciso pela Liberação do compromisso referente aos itens: 87 (Rodo medido 80 cm com lâmina de borracha e cabo de alumínio de no mínimo 1,5 metros); e 109 (Saponáceo Líquido Cremoso - Embalagem de 300ml); (...). Dessa forma, fica Cancelado o Registro de Preços desse Item para este fornecedor e neste processo licitatório. Maripá, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

Contribuinte: Cleuza Carolina de Amorim
 Endereço: R. Tancredo Neves, n. 170
 Bairro: Sede
 Cidade: Marechal Cândido Rondon

CPF/CNPJ: 091.535.699-62
CEP: 85.960-000
Estado: PR
Cadastro Único: 322636892

Pelo presente, o Município de Mal. Cdo. Rondon, informa que fica a Senhora NOTIFICADA sobre o lançamento de multa, conforme Auto de Infração nº 03/2023, em decorrência do Processo Fiscal nº 02/2023. Fica aberto o prazo de vinte dias, a contar após 30 dias da publicação deste, para o pagamento integral ou para interposição de recurso, nos termos do art. 193 da LCM 139/2021.

Observações Complementares: Informamos que o não acatamento do acima solicitado, implicará inscrição em Dívida Ativa dos débitos, e em cobrança judicial, conforme art. 261, caput e §1º, da LCM 139/2021. O processo fiscal regular encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consulta.

Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2023.

CARMELINDO DARONCH - Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023.

* P. Adm. n.º 175/2023.
 Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n.º 360/2023, a favor da empresa JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902, situada na Rua Xambê 182, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 47.836.323/0001-83, para a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal, serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos autônomos, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.
 Capitão Leônidas Marques – Pr, 27 de junho de 2023.
 Maxwell Scapini
 Prefeito Municipal
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2023.

Referências de origem:
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2023.
 Processo ADM. nº 157/2023.
 Solicitação n.º 296/2023
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 071/2023.
 P. Adm. n.º 175/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JOSÉ GUILHERME FERREIRA 09426977902.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos autônomos, conforme especificadas na Solicitação n.º 360/2023 e proposta da contratada, visando a manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

DOTAÇÃO:
 * 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;
 * 919 – 17.001.22.661.101.2.2255.3.3.90.39.00;
 * 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;
 * 246 – 06.003.26.782.1011.2126.3.3.90.39.00 – Fontes 512, 511;
 * 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;
 * 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;
 * 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;
 * 271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00;
 * 88 – 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de junho de 2023
 Maxwell Scapini
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATO Nº. 46/2023 de 27/06/2023 – Ref. Inexigibilidade nº. 31/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): E & S PRODUÇÕES LTDA
 OBJETO: Contratação para apresentação artística a ser realizada pelo Padre Ezequiel Dal Pozzo para a cidade de Céu Azul- PR para o dia 18/11 /2023 (sábado) para a Abertura do Natal na praça – 2023, no valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais), com Nota Fiscal. Sendo 1h30 (uma hora e trinta minutos) de duração do show. Sonorização por conta do Contratante.
 VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
 PRAZO VIGÊNCIA: 26/06/2024
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.39039999000 6096 DEMÁIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANDRO LUIZ PAGNAN

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 297/2023
 Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. EM, 27 de junho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 298/2023
 DESCLASSIFICAR, a candidata CAMILA DA SILVA BATISTA convocada para o cargo de Educador Infantil aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 63/2022 de 18 de julho de 2022, convocada através do Edital nº 97/2023 de 19 de junho de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 20 de junho de 2023, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. EM, 27 de junho/2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 299/2023
 DESIGNAR OLINDA FRIEDEL CPF nº XXX.647.262-68 e RG nº XX28778-0 SJM/T e MARIA MARLENE KELM CPF nº XXX.047.879-72 e RG nº XX67221-0 SSP/PR, membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, de acordo com os Decretos nº 170 de 08 de setembro de 2012 e nº 068 de 24 de abril de 2023, para participarem e representarem o Município de Maripá no 2º Seminário "Feliz Cidades dos Idosos", na cidade de Cascavel/PR, no dia 29 de junho de 2023, das 8h30min às 19h. EM, 27 de junho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de óleos lubrificantes e hidráulicos, art. 32, anti-corrosivo para radiador, fluidos de freio e afins para veículos e máquinas visando a manutenção da frota do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, DIOGO EMANUEL KUNH & CIA. LTDA, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA e SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as atas de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, PR, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares, itens cancelados e desertos nos PE 62/2022 e 163/2022, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, J.N.S. TEXTIL LTDA, MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, PR, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023. OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) do ramo para prestação de serviços de Sonorização de Rua e Ambientes, com fornecimento de equipamentos e sua adequada operacionalização, para atender às necessidades do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa JULIANO LINDNER 0075726984 conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/06/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, PR, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO
 Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem e inseticida doméstico para manutenção das atividades nos prédios e espaços do Mun. de Maripá. Ata de Registro de Preços nº 073/2023. Trata-se de liberação de registro de preços formulada para a empresa E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 22.932.358/0001-95, através do requerimento nº 1.358/2023, para o cancelamento do registro de preços com base no item 19.6 do Edital. Análises dos documentos e justificativas no requerimento, ouvidos o Gestor e Fiscal do Contrato, ouvida a Encarregada do Serviço de Controle de Contratos Administrativos, deciso pela Liberação do compromisso referente aos itens: 87 (Rodo medido 80 cm com lâmina de borracha e cabo de alumínio de no mínimo 1,5 metros); e 109 (Saponáceo Líquido Cremoso - Embalagem de 300ml); (...). Dessa forma, fica Cancelado o Registro de Preços desse Item para este fornecedor e neste processo licitatório. Maripá, 27 de junho de 2023. Jonas Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste
 AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ
 E-mail: statereza@mvirtual.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.174/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 010/2023
 CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr
 CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Contratação de empresa para a Execução de Interseção em nível as margens da Rodovia BR 277, KM 602+780,00m, com extensão total do trecho de 1.000 metros na seguinte posição geográfica: E7229612,8059 e N241879,4486, em Santa Tereza do Oeste – PR.
 VALOR: R\$ 1.106.987,37 (Um milhão cento e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
 Santa Tereza do Oeste, 21 de junho de 2023

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
 Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. CEP: 85.826-000
 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
 CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº033/2023
 DATA 26.06.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30 e EURI CHIERO Portador do CPF nº 023.042.219.55 e os Servidores DEVAIR ALVES DE SOUZA Portador do CPF nº 750.166.569.91, SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrita no CPF nº 520.404.709.30 e JEAN CARLOS CONFORTIN portador do CPF Nº038.048.399.83 a viajarem a Cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 28 a 30 de junho de 2023 num total de Duas Diárias e Meia cada com valor Unitário de R\$505,00, valor Total de 1.262,50 para Participarem da Seminário com a Interativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 26 de Junho de 2023.

EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA
 Presidente

Interior

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.
 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 A DOUTORA LIA SARA TEDESDO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quarta Secretaria do Cível, se processam os autos de Interdição, sob o nº 0000638-80.2022.8.16.0021, em que IRENE APARECIDA DE CASTILHO SOUZA, move contra OLDEMAR BALDUS, nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de OLDEMAR BALDUS, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) Sr(a) IRENE APARECIDA DE CASTILHO SOUZA, para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Sílvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tipr.jus.br/projudi/>.
 Cascavel, 22 de junho de 2023.
 Assinado Digitalmente
 Sílvia Denise Klein Paludo Técnica Judiciária Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

PODER PUBLICAR DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROTOCOLO DE LICITAÇÃO DESTINADO AOS LERIS ALIÉS PRAZO DE 30 DIAS O DOUTOR ADRÉANO SCISSATO ENG. MSc Juiz de Direito Designado da Decisão Sétima Vara Cível do Comarca de Cascavel/PR, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital vier ou conhecimento tiverem que, tramitando por este Juízo e Cartório respectivo os autos sob o nº 0005590-19.2012.8.16.0001 de AÇÃO MONITÓRIA movida por IRENE APARECIDA DE CASTILHO SOUZA - BANCO MÚLTIPLO contra LERI ALIÉS, acerca do inadimplimento do PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E TERMO DE OPÇÃO PESSOA FÍSICA nº 1551-00050-36, firmado na data de 28/01/2010 gerando o saldo devedor de R\$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e dezcentos centavos), em virtude do se encontrarem atualmente em lugar incerto e não sabido dito devedor, é expedido o presente para sua CITAÇÃO a fim de que, efetue o pagamento devido, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora e avaliação de bens, advertido de que dispõe de quinze (15) dias para, se quiser Embargos, ou, neste prazo, reconhecendo o crédito Exequente depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução (inclusive custos e honorários advocatícios), respondendo seja admitido efetuar o pagamento do restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária de 1% (um por cento) no mês, sendo que em caso de pagamento dentro de três (03) dias, a venda honorária será reduzida pela metade. SÍNTESE DA INICIAL: ... I. DAS RAZÕES FATICAS O Réu firmou com o Banco anexo a inclusa Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção Pessoa Física em 28/01/2010, tendo sido o nº 1551-00050-36, com disponibilização de um limite de crédito no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Pelo citado instrumento, o Autor disponibilizou ao devedor suas linhas de crédito rotativas, cujos valores foram pontualmente utilizados, como se comprovou no extrato de movimentação da conta vinculada. Todavia, o Réu não efetuou o pagamento do limite utilizado, ensejando na saída devedor no valor de R\$ 4.399,67 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), posição em 01/10/2012, como se infere do demonstrativo de evolução da dívida anexa. O Réu analisou as seguintes modalidades de crédito vinculadas à conta corrente: "Crédito Parcelado - Pré - Premier - Price, operação nº 1551-07731-0, data da liberação em 16/04/2012, ensejando um saldo devedor de R\$ 12.538,15 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos), posição em 10/10/2012, como se infere no incluído demonstrativo de evolução da dívida; "Crédito Parcelado - Pré - Premier - Price, operação nº 1551-07731-0, data da liberação em 06/08/2012, ensejando um saldo devedor de R\$ 2.351,65 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), posição em 10/10/2012, como se infere no incluído demonstrativo de evolução da dívida. No caso, como o Réu detém de pagar os valores devidos, conforme pode ser comprovado pelas planilhas de evolução da dívida anexa, e débito atingiu o valor atualizado de R\$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e dezcentos centavos), posição em 10/10/2012. Por fim, o autor reitera que tentou de todas as formas receber o pagamento do débito em questão. Mas esgotados todos os meios, não restou outra alternativa, senão a propor a presente demanda. 2. DA POSSIBILIDADE DE PROPOSTA DE AÇÃO MONITÓRIA Cabe à Instância Financeira, ora demandada, postular a cobrança de seu crédito por meio de Ação Monitória, fundada em contratos anteriormente firmados com o Réu, sendo comprovada a dívida pelos demonstrativos de débito, bem como pelos extratos que demonstram de forma inequívoca, a liberação do crédito, a evolução constante e discriminada do débito, assim como a efetiva utilização do mesmo. Assim sendo, perfeitamente possível o ajuizamento de Ação Monitória para cobrança de débito oriundo dos contratos supramencionados, articular-se a ação com o demonstrativo de débito e com o extrato da conta corrente, como ocorre no caso em tela. 3. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer se declare Vossa Excelência a) a Reclamar o presente Ação Monitória, determinando a citação do Réu por MANDADO, bem como a expedição de mandado de pagamento, a ser cumprido no endereço mencionado no preâmbulo dessa peça, conforme disposto no art. 1.102 "b" do Código de Processo Civil, para que o Réu pague em quinze dias a quantia de R\$ 38.089,18 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e dezcentos centavos), posição em 10/10/2012, devidamente atualizada pelos encargos indicados nas planilhas que acompanham a inicial, até a data do efetivo pagamento, ou ofereça